



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 66.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 15 de julho de 2010, às 09:00 horas

Local: Auditório do SEST/SENAT

Rua Martin Ciprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Danilo Vieira Junior, Superintendente Regional de Meio
2 Ambiente da Zona da Mata; Deivid Lucas de Oliveira, representante da Federação das
3 Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Ronaldo de Azevedo Coimbra,
4 representante do Departamento Nacional de Produção Nacional – DNPM; Marcelo
5 Ferreira Guimarães, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
6 Recursos Naturais Renováveis; Camilo de Lélis André Melo, representante da
7 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do
8 Estado de Minas Gerais – Federaminas; Marcos Antônio Ferreira Veloso, representante
9 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais –
10 CREA; Wellington Dias Silveira, representante da Secretaria de Estado de Agricultura,
11 Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Dirceu de Oliveira Costa, representante Conselho
12 Municipal de Meio Ambiente – Codema – Pains; Eurípedes Guerra, representante da
13 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU; Mauro
14 Ferreira Ellovitch, representante Ministério Público; Roberto Soares Nogueira,
15 representante Comitê da Bacia Três Marias; Lessandro Gabriel da Costa, representante
16 Associação Ambientalista do Alto São Francisco – ASF; Anaximandro Lourenço
17 Azevedo Feres, representante Pontifícia Universidade Católica – PUC Minas – Arcos;
18 Francisco de Assis Braga, representante Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e
19 Ambiental; Edécio José Cançado Ferreira, representante Federação da Agricultura e
20 Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG; Lucélio Nativo da Assunção,
21 representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE; José
22 Fernandes de Paula, representante da Polícia Militar de Minas Gerais PMMG. - **Item 1**
23 - **Execução do Hino Nacional Brasileiro.** A reunião foi presidida por Danilo Vieira
24 Júnior, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata. - **Item 2 –**
25 **Abertura pelo Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
26 **Sustentável e Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco, Dr. Sherlley de**
27 **Souza Carneiro.** Informou que estava substituindo o secretário-adjunto Dr. Shelley
28 Carneiro e passou a palavra para os conselheiros. - **Item 3 – Comunicado aos**
29 **Conselheiros.** – Roberto Soares Nogueira – Comitê de Bacia Hidrográfica Entorno da
30 Represa de Três Marias – Solicitou que fosse elaborada uma moção sugerindo a volta
31 das reuniões itinerantes. “*Eu acho que isso tem respaldo com os outros conselheiros*
32 *que no período em que nós tivemos reuniões itinerantes foi feito um trabalho formidável*
33 *de divulgação do licenciamento e das preocupações com a preservação do meio*
34 *ambiente.*” Solicitou que seja encontrada uma solução para a entrega dos relatórios de
35 vistas com certa antecedência para análise e estudo para facilitar os trabalhos. - Danilo
36 Vieira Júnior - Presidente da URC – Informou que está sendo providenciada a alteração
37 da Deliberação Normativa 30, que trata do regimento interno deste conselho, com



38 previsão de entrega de vistas com cinco dias de antecedência. – Maria Cláudia Pinto –
39 Superintendente SUPRAM ASF – Informou que uma experiência realizada na URC
40 Zona da Mata onde houve um acordo entre os conselheiros para entrega dos relatórios
41 de vistas com cinco dias. “*O que acontece é que a SUPRAM assim que recebe o*
42 *relatório de vistas dos conselheiros, ela disponibiliza. Ontem, no final da tarde, nós*
43 *recebemos, acho que foi o último relatório de vistas ou ainda tem relatório para ser*
44 *apresentado aqui, que foi o da FIEMG. Nós imediatamente disponibilizamos, mas era*
45 *quase seis horas da tarde. A SUPRAM também se sente prejudicada com essa entrega*
46 *em cima da hora. Inclusive uma das sanções aqui o relatório não vai ser apreciado na*
47 *reunião, se ele for entregue fora do prazo. Enquanto isso, enquanto ele não é*
48 *aprovado, votado, publicado, eu acho que nós podemos fazer um acordo aqui de*
49 *entrega, de prazo de entrega para relatório de vista com sanção, uma vez que o*
50 *regimento interno prevê a entrega até na própria reunião. Isso tem que ser feito através*
51 *de um acordo mesmo de cavalheiros entre nós, entre o conselho, a SUPRAM, para que*
52 *isso tenha efeito.*” – Anaximandro Lourenço Azevedo Feres – Representante PUC Arcos
53 – Manifestou apoio à sugestão do conselheiro Roberto em relação à realização das
54 reuniões itinerantes. Sugeriu que fosse realizada a leitura de todos os processos e os que
55 não necessitassem de destaques fossem votados, deixando aqueles que fossem
56 discutidos, fossem apresentados em seguida. “*Eu queria propor à presidência,*
57 *certamente com o apoio dos colegas, que fosse lida a pauta toda e os destaques feitos já*
58 *de ponto agora no começo para que nós pudéssemos votar em bloco todos os itens e*
59 *eventualmente, já limpar a pauta no começo da reunião.*” – Marcelo Ferreira
60 Guimarães – Representante do IBAMA – Manifestou apoio a sugestão do conselheiro
61 Roberto sobre a realização de reuniões itinerantes. – Edécio José Cançado Ferreira –
62 Representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais –
63 Também manifestou apoio à realização das reuniões de forma itinerante. Convidou a
64 todos para comparecerem a Super Leite, um encontro técnico com enfoque na cadeia
65 produtiva do leite, que está sendo realizado na cidade de Pompéu até o próximo
66 domingo. – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Manifestou apoio à
67 realização das reuniões de forma itinerante e parabenizou pela sugestão do conselheiro
68 Anaximandro sobre a apresentação dos processos sem destaques e que poderiam ser
69 votados em bloco. Informou que participou de um evento realizado pela Associação dos
70 Mineradores de Pains, Arcos e região, com tema recolhimento de CFEM. “*Eu não*
71 *poderia deixar de estar manifestando aqui a minha satisfação com que o processo de*
72 *licenciamento ambiental vem sendo conduzido ali na região de Pains, Arcos,*
73 *Doresópolis, Formiga. No meu entendimento a sociedade fez a parte dela e pressionou.*
74 *Os órgãos responsáveis pela fiscalização corresponderam. Os órgãos responsáveis*
75 *pelo licenciamento também estão correspondendo e as empresas já começaram também*
76 *a sinalizar que vão cumprir com as condicionantes e com seus compromissos. Alguns*
77 *processos ainda estão para serem discutidos aqui e eu acho que se cada um fizer a sua*
78 *parte esse Brasil nosso vai para frente. É o que nós estamos precisando, cada*
79 *instituição, cada pessoa assumir ali o seu compromisso e cumprir.*” – Lessandro Gabriel
80 da Costa – Presidente do Comitê da Bacia do Alto São Francisco e Representante ASF –
81 Manifestou apoio a proposta do conselheiro Roberto. Apoiou a sugestão do conselheiro
82 Anaximandro. Convidou a todos para participarem do plantio de 2.000 mudas a ser
83 realizado no próximo sábado, dia 17/07, em Lagoa da Prata, juntamente com os alunos
84 técnicos de Meio Ambiente da Escola Santa Clara. – Eurípedes Guerra – Representante
85 SEDRO – Apoiou as sugestões dos conselheiros Roberto e Anaximandro e informou



86 que precisaria se ausentar a partir das 14:30 hs por ter assumido compromisso em Belo
87 Horizonte. – Camilo de Lélis André Melo – Representante Federaminas – Manifestou
88 apoio às sugestões dos conselheiros Roberto e Anaximandro e sugeriu que quando
89 houver pedido de vistas que fosse feito antes também. – Danilo Vieira Júnior -
90 Presidente da URC - – Colocou em votação a moção proposta pelo conselheiro Roberto
91 de retorno das reuniões itinerantes desta URC e foi **APROVADA**. Informou que seria
92 lido até item 08 por ser retorno de vistas e do item 9 em diante faria a leitura total da
93 pauta e os conselheiros que solicitassem destaques se manifestassem. – Sônia Maria
94 Tavares Melo – SUPRAM – ASF – Fez apresentação de um parecer da AGE com
95 alterações: “*É um parecer de número 15016/2010, 18 de março, da Advocacia Geral do*
96 *Estado de Minas Gerais relativo à compensação ambiental. É uma consulta à AGE pelo*
97 *Núcleo de Compensação Ambiental em razão de questionamento da FIEMG. É sobre a*
98 *aplicabilidade do Decreto Estadual 45.175/2009 que estabelece a metodologia de*
99 *degradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da*
100 *compensação ambiental. Está aí o artigo segundo que é o principal desse decreto, que*
101 *incide a compensação ambiental nos casos de licenciamento, de empreendimentos, de*
102 *significativo impacto ambiental com fundamento em estudo de impacto e o relatório*
103 *também, do EIA-RIMA, ou um parecer técnico do órgão licenciador. Questionamento*
104 *foi da legalidade de incidência da compensação ambiental, prevista na lei do SNUC em*
105 *processos licenciados antes da data de vigência da referida lei, cujas revalidações*
106 *estão sendo solicitadas em sua vigência. Os processos que foram licenciados anterior à*
107 *lei do SNUC e que estão sendo revalidados agora e a compensação está sendo cobrada*
108 *na sua revalidação. É um dos questionamentos. A divergência, eles falam em*
109 *divergência do Decreto 4340/02 e o 45.175 no que tange a inclusão do cálculo dos*
110 *investimentos, referentes aos programas para mitigação de impactos. É sobre o*
111 *cálculo, esse cálculo é elaborado pela CPB e ele, o questionamento é referente a isso.*
112 *Se for sobre todo o investimento do empreendimento, inclusive, se também entra no*
113 *cômputo a questão dos investimentos para mitigação dos impactos. Outra questão diz*
114 *respeito à destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental. Vamos lá.*
115 *A posição do sistema adotado até a publicação do parecer é pela aplicação do decreto*
116 *estadual. A exigência da compensação na fase de revalidação desde que o impacto*
117 *ocorra, continua ocorrendo também após a lei do SNUC, entendendo não ser*
118 *retroatividade da lei. Se o impacto continua, se o impacto ocorre após essa lei e se*
119 *continua após, então a incidência é da compensação. Em relação ao cálculo tem-se*
120 *aplicado o decreto também utilizando não só o EIA-RIMA, mas analisando todo o*
121 *impacto. Inclusive, utilizando também investimentos de investigação no cômputo de*
122 *mitigação. Nos investimentos de mitigação também são utilizados. Ainda que no*
123 *decreto tenha uma previsão de que pode ser deduzido aqueles que vão mais do que a*
124 *exigência legal. Pode ser deduzido sim aquele investimento que é feito, mas é aquele*
125 *investimento feito além da exigência legal. Se ele investe só para cumprir a exigência*
126 *legal, esse investimento é computado. Sobre a destinação dos valores tem a nota*
127 *jurídica anterior que é de 2004 destinando prioritariamente as unidades que estejam*
128 *nas áreas afetadas, de influência dos projetos. Assim, nós estamos aplicando,*
129 *estávamos aplicando. Uma decisão constante no parecer da AGE, o que mudou? Em*
130 *termos da exigência não mudou. A exigência da compensação ambiental na renovação*
131 *de licença desde ocorrido o significativo impacto após a entrada em vigor da lei.*
132 *Continuou ocorrendo o impacto. Ocorreu ou continuou ocorrendo após a lei, ainda*
133 *continua a cobrança. O que alterou foi esse segundo parágrafo aí, que agora é*



134 obrigatória a realização de EIA-RIMA para licenciamento de significativo impacto
135 ambiental com o fundamento do dever da compensação. Nós vamos poder incidir a
136 compensação ambiental somente nos processos em que tem EIA-RIMA. Aqueles
137 processos em que não têm EIA-RIMA nós vamos dispensar a compensação ambiental.
138 Ficando assim prejudicado aquela última parte do artigo do decreto 45.175 do artigo
139 segundo, onde ele fala que além do EIA-RIMA seria também por entendimento do
140 técnico analista. Se ele entendesse que o impacto é grande, que o impacto é
141 significativo poderia ocorrer. Agora o parecer da AGE nos impediu de cobrar essa
142 compensação ambiental com base na análise técnica. Somente pelos estudos de EIA-
143 RIMA. Pode passar. Quanto ao cálculo de apuração feito pela CPB, é o que fala aí.
144 Nós temos que, a relação do impacto ambiental causado também leva em conta, não
145 somente a questão do EIA-RIMA, do que está lá no estudo, mas todo o investimento.
146 Inclusive, os posteriores a instalação. Em relação à destinação dos recursos,
147 continuam também a priorização dos investimentos em unidades que estejam em áreas
148 de influência direta. Lembrando aí que o cálculo é procedido pela CPB. Restando ao
149 COPAM apenas a exigência. O que o COPAM que vota a exigência de compensação. O
150 cálculo é feito pela CPB. O decreto da previsão da obediência nossa. O decreto que
151 prevê a nossa subordinação ao parecer da AGE, portanto, nós temos que aplicar esse
152 parecer, por causa do artigo sétimo e o parágrafo terceiro do artigo 47 do decreto
153 44.770. Ele fala que a assessoria jurídica e a unidade setorial são da Advocacia Geral
154 do Estado, à qual se subordina tecnicamente competindo cumprir e fazendo cumprir no
155 âmbito da SEMAD as orientações do advogado geral do Estado. O Núcleo Jurídico
156 Central Metropolitano e os Núcleos Jurídicos Regionais, que somos nós, subordinam-se
157 tecnicamente à Advocacia Geral do Estado por meio da Assessoria Jurídica da
158 Diretoria de Normas nos termos da lei complementar 75 de 2004. É por isso que o
159 parecer da AGE, vai afetar o nosso trabalho em razão a essa obediência que nós temos,
160 a essa subordinação a AGE.” – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério
161 Público – Apresentou duas colocações: “Esse parecer é vinculativo ao órgão técnico
162 da SUPRAM, não ao conselho. Esse é o primeiro esclarecimento que eu gostaria de
163 fazer, posto que essa posição da AGE não é entendida da mesma maneira pelo
164 Ministério Público, uma vez que consta no decreto, inclusive, a possibilidade dos
165 técnicos da SUPRAM poderem estabelecer o significativo impacto. Outra colocação
166 que eu gostaria de fazer é que, com todo o respeito, a FIEMG, mas essa pressão no
167 Estado para ser feito esse posicionamento, na verdade vai acabar sendo um tiro no pé
168 dos próprios empreendimentos, porque muitos que estão passando a LOC, Licença de
169 Operação Corretiva com PCA e RCA vai passar a ser exigido a EIA-RIMA. Se eles
170 acharam que ia estar esquivando de apresentar compensação ambiental, na verdade
171 vão estar fazendo um ônus muito maior de fazer um EIA-RIMA.” – Francisco de Assis
172 Braga – Representante ABES – Solicitou informações: “A partir desse momento agora
173 somente os empreendimentos passíveis de EIA-RIMA ou que fizerem estudo de impacto
174 ambiental que são passíveis de compensação?” – Sônia Maria Tavares Melo –
175 SUPRAM ASF – Respondeu que sim. “A exigência que a AGE coloca no seu parecer
176 é que para incidência da compensação ambiental é preciso do estudo do EIA-RIMA.
177 Não resta dúvida do que o Dr. Mauro disse que poderá ser exigido o estudo pelos
178 técnicos da SUPRAM. Quanto à vinculação é bom realçar realmente, ratificando o que
179 o Dr. Mauro disse, a subordinação é da Superintendência e não dos conselheiros.”
180



181 – Deivid Lucas de Oliveira – Representante FIEMG – Esclareceu que: “Isso foi uma
182 *equipe de Belo Horizonte que já é uma discussão há mais tempo que eles estão*
183 *discutindo a situação da cooperação ambiental. Essas mudanças, para dar*
184 *continuidade nisso foi solicitado pelo CEMA, que é o Conselho de Empresários do*
185 *Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, que é o que estava acontecendo em todas*
186 *as SUPRAM’s. As informações que eu tenho são essas. O que eles me questionaram*
187 *aqui eram as questões das revalidações, da cobrança da compensação ambiental de*
188 *empresas que estavam revalidando que foram licenciadas anterior à lei do SNUC.”–*
189 Anaximandro Lourenço Azevedo Feres – Representante PUC Arcos – Lembrou que a
190 DN 74 não lista o empreendimento como passível de apresentação de estudo de impacto
191 ambiental com seu respectivo relatório de impacto ambiental. “O conselho pode
192 convocar qualquer empreendimento exigindo que este empreendimento apresente o
193 respectivo estudo com o seu relatório ainda que ele não conste na DN.”– Ronaldo de
194 Azevedo Coimbra – Representante DNPM – Pediu alguns esclarecimentos: “De acordo
195 com a DN o empreendedor na hora que recebeu o FOB dele o técnico não pode exigir o
196 EIA-RIMA e o conselho sim. Quando viesse para o conselho, o conselho poderia exigir
197 ou já existe um posicionamento da SUPRAM no caso de impacto? O técnico
198 percebendo e dimensionando o impacto, ele já solicitaria esse EIA-RIMA?”– Paula –
199 SUPRAM ASF – Respondeu que tanto a equipe técnica quanto o conselho podem fazer
200 a solicitação. “Se houver um FOB que veio com RCA e PCA e a equipe técnica tiver
201 subsídios técnicos para solicitar o EIA-RIMA, nós podemos fazer essa solicitação sim.”
202 Realizou uma apresentação referente a uma instrução de serviço que foi elaborada pela
203 equipe técnica da SUPRAM para a não solicitação de anuência do IBAMA para aqueles
204 empreendimentos que fazem exclusivamente o beneficiamento e que estão localizados
205 na província cárstica do Alto São Francisco. – Roberto Soares Nogueira –
206 Representante Comitê da Bacia Hidrográfica Entorno da Represa de Três Marias –
207 Perguntou se durante o julgamento os conselheiros poderiam exigir anuência através de
208 condicionante. – Paula – SUPRAM ASF – Respondeu: “A questão da anuência,
209 conselheiro Roberto, é prévia, mas ela é prévia porque a manifestação, nós temos que
210 saber se realmente aquele empreendimento poderia se instalar ou não. Como nós
211 falamos de empreendimentos que já estão operando o conselho pode sim exigir a
212 anuência. Nós trouxemos esse processo, trouxe essa apresentação porque se o conselho
213 não acatasse a sugestão da SUPRAM. Inclusive nós pediríamos para baixar o processo
214 em diligência para que essa anuência fosse pedida.”– Lucélio Nativo Assunção –
215 Representante SEDE – Solicitou informações: “Eu gostaria de saber quais são os
216 especialistas que vocês têm nas áreas, sobre áreas cársticas trabalhando com vocês? Se
217 precisam ter mais? E se também tem alguns termos de referência já formatados como
218 já teve no passado, para trabalhar em cima disso aí e de forma padronizada
219 abrangente que não deixa margem para depois sair questionamentos indesejáveis.”–
220 Paula – SUPRAM ASF – Respondeu que existe uma equipe que trabalha há algum
221 tempo com a área cárstica. “Eu sou bióloga, nós temos o Silvestre que é o geólogo que
222 trabalha na área cárstica, já tem alguma experiência e ele tem competência para
223 avaliar esses estudos. Não são estudos complicados, não são estudos complexos
224 mesmos. A conclusão desses estudos e a metodologia com que esses estudos são feitos é
225 uma metodologia bem simples que os técnicos da SUPRAM mesmo conseguem fazer
226 essa avaliação. É uma instrução de serviço interna que a SUPRAM fez e trouxe ao
227 conselho para que ele realmente opinasse sobre a legalidade, a possibilidade de nós
228 estarmos fazendo isso, mas um termo de referência definido nós ainda não temos. É



229 *uma proposta, inclusive, que nós temos que levar para a SEMAD, para que outras*
230 *SUPRAM's utilizem também, mas nós estávamos esperando o resultado da nossa*
231 *proposta aqui no conselho hoje primeiro.”- Mauro da Fonseca Ellovitch – Ministério*
232 *Público – Propôs uma moção para aprovação dos conselheiros pela abertura de concurso*
233 *público e contratação de mais profissionais para trabalhar aqui na SUPRAM ASF. –*
234 *Ronaldo de Azevedo Coimbra – Representante DNPM – Propôs: “Acho interessante*
235 *nós começarmos essa experiência com as indústrias de beneficiamento mineral que nós,*
236 *pela experiência que conhecemos, principalmente estando acima do limite mínimo que*
237 *o Decreto Federal permite, eu acho que é uma forma interessante de nós começarmos a*
238 *questionar no nível local nosso com as experiências que nós temos e quem sabe*
239 *futuramente passar para outras atividades também, que nós sabemos que não causam*
240 *impacto ou dano significativo.”- Danilo Vieira Júnior - Presidente da URC – Colocou*
241 *em votação a moção proposta pelo conselheiro representante do Ministério Público e foi*
242 **APROVADA.** Seguindo nossa reunião. - **Item 4 – Exame da Ata da 65ª RO,**
243 **24/06/2010, em Divinópolis.** – Ronaldo de Azevedo Coimbra – Representante DNPM –
244 *Solicitou que fosse corrigido na linha 1381 a palavra emonumentos para monumentos. –*
245 *Danilo Vieira Júnior - Presidente da URC – Colocou em votação a ata da 65ª RO com a*
246 *correção solicitada pelo conselheiro e foi **APROVADA.** – Sônia Maria Tavares Melo –*
247 *SUPRAM ASF – Informou aos conselheiros que foram distribuídos alguns impressos*
248 *para preenchimento na redação de condicionantes como alteração, sugestão de*
249 *alteração, sugestão de inclusão ou retirada de condicionantes. Solicitou que fosse escrito*
250 *no impresso e informou que as alterações poderão ser sugeridas com antecedência para*
251 *trazer aqui para votação. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF –*
252 *Ressaltou que, “com esse documento que vocês colocam a redação da condicionante,*
253 *assinam ou alteração da condicionante nós vamos efetivamente votar e passar para o*
254 *empreendedor, que é o mais importante, passar a redação da condicionante para o*
255 *empreendedor exatamente como o conselheiro deseja.” - Danilo Vieira Júnior -*
256 *Presidente da URC – Leu os processos para serem votados em bloco em apresentados*
257 *destaques. - **Item 9 – Processo Administrativo para exame de Licença Instalação –***
258 **Concedida “Ad Referendum”. 9.1 – Cooperativa Central dos Produtores Rurais de**
259 **Minas Gerais – ITAMBÉ. Prestação de outros serviços não citados ou não**
260 **classificados. Pará de Minas/MG. PA Nº 15033/2009/002/2010. Classe 3. - Item 10 –**
261 **Processo Administrativo para exame de Licença de Operação – Concedida “Ad**
262 **Referendum”. 10.1 – Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/Aterro Sanitário.**
263 **Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Lagoa da Prata/MG.**
264 **PA Nº 00334/1998/004/2009. Classe 3. – Destaque do Ministério Público e Roberto. -**
265 **Item 11 – Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante**
266 **com a Licença de Instalação: 11.1 – Química Industrial Vale do Paraíba Ltda –**
267 **QUIMVALE. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem**
268 **tratamento. DNPM 832.040/1983. Pains/MG. PA Nº 01742/2003/005/2006. Classe 3.**
269 **Pelo indeferimento. – 11.2 – Indústria de Rações Patense. Processamento de**
270 **subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. Itaúna/MG.**
271 **PA Nº 00245/1999/008/2010. Classe 5. – Destaque. - 11.3 – Ronaldo Valadares**
272 **Gontijo/Fazenda Monjolo Velho. Bovinocultura de leite e Culturas perenes e**
273 **cultivos classificados no Programa de Produção Integrada conforme normas no**
274 **Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura (pastagens irrigadas).**
275 **Martinho Campos/MG. PA Nº 11689/2008/001/2010. Classe 3. – Vistas Ministério**
276 **Público e FAEMG. - Item 12 – Processos Administrativos para exame de Licença de**



277 **Operação Corretiva: 12.1 – Maria Célia Silva e Cia Ltda. Posto revendedor de**
278 **combustíveis. Santo Antônio do Monte/MG. PA Nº 00504/2003/011/2003. Classe 1.**
279 **- 12.2 – Kiko & Kuka Calçados Ltda. Fabricação de calçados em geral. Nova**
280 **Serrana/MG. PA Nº 15114/2006/001/2009. Classe 3. – Destaque. - 12.3 –**
281 **Construtora Aterpa Ltda. Usina de produção de asfalto. Córrego Dantas/MG. PA**
282 **Nº 24596/2009/001/2010. Classe 3. - 12.4 – Cal Oeste Ltda. Lavra a céu aberto em**
283 **áreas cársticas com tratamento ou sem tratamento. DNPM Nº 5330/1963.**
284 **Pains/MG. PA Nº 00429/1999/003/2003. Classe 3. – Vistas Ministério Público e**
285 **FIEMG. - Item 13 – Processos Administrativos para exame de Revalidação de**
286 **Licença de Operação: 13.1 – Calcinação Pains Ltda. Fabricação de cal virgem,**
287 **hidratada ou extinta. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e**
288 **transformação de minerais não metálicos, não associados à extração. Pains/MG.**
289 **PA Nº 00041/1986/013/2009. Classe 3. Pelo indeferimento. – Destaque. - 13.2 –**
290 **Mineração Belocal Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.**
291 **Arcos/MG. PA Nº 02480/2004/014/2007. Classe 5. – Vista Ministério Público e**
292 **FIEMG. - 13.3 – TANSAN Indústria Química Ltda. Produção de substâncias**
293 **químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânico,**
294 **exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas,**
295 **do carvão de pedra e da madeira (Fabricação de carbonato de cálcio precipitado).**
296 **Pedra do Indaiá/MG. PA Nº 00266/1989/008/2007. Classe 5. – Destaque Ministério**
297 **Público. - 13.4 – Márcio Dal Nogueira Rivelli e Fábio. Avicultura de postura.**
298 **Carmo do Cajuru/MG. PA Nº 90002/2003/002/2009. Classe 5. – Destaque Ministério**
299 **Público e Roberto. - Item 14 – Processos Administrativos para exame de Adendo ao**
300 **Parecer Único de Licença de Operação: 14.1 – Natureza Reciclagem e Comércio**
301 **Ltda. Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe II (não perigosos)**
302 **não especificados. Divinópolis/MG. PA Nº 2839/2005/003/2008. Classe 5. - Danilo**
303 **Vieira Júnior - Presidente da URC – Colocou em votação em blocos os itens 9.1, 11.1,**
304 **12.1, 12.3, 14.1 e 14.2 e APROVADOS. - Item 5 – Processo Administrativo para**
305 **Exame de Licença de Instalação Corretiva: 5.1 – Total Agroindústria Canaveira**
306 **S.A./Fazenda Pastinho. Cultura de cana-de-açúcar com queima. Bambuí/MG. PA**
307 **Nº 09180/2009/001/2010. Classe 3. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros**
308 **Mauro da Fonseca Ellovitch, representante do Ministério Público e Deivid Lucas**
309 **de Oliveira representante da FIEMG. – Deivid Lucas de Oliveira– Representante**
310 **FIEMG – Parabenizou à SUPRAM pelo parecer e o relatório de vistas é favorável ao**
311 **deferimento da licença da operação corretiva para a Total Agroindústria Canaveira. –**
312 **Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Justificou que pela**
313 **falta de dados e que só foram repassados a ele no dia anterior, o relatório de vistas não**
314 **disponibilizado anteriormente. Leu o parecer: “Em relação a esse empreendimento nós**
315 **tratamos basicamente de dois pontos: 1 – da necessidade de atualização e**
316 **complementação do EIA-RIMA. A exigência de avaliação. Eu queria, por favor. Tem**
317 **como projetar... Vou pedir para projetar só para os senhores poderem acompanhar,**
318 **porque eu faço várias menções à legislação. Seria interessante que os senhores**
319 **acompanhassem. Está lá em baixo, vamos já direto para o mérito. Isso vamos lá, isso.**
320 **Volta um pouquinho. Perfeito, aí tem um. Necessidade de atualização e**
321 **complementação do EIA-RIMA. A exigência de avaliação prévia do impacto ambiental**
322 **de maneira séria, completa e minuciosa já é previsto como instrumento de proteção**
323 **ambiental desde a Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, 6.938 de 81, que ela**
324 **prevê no seu Art. 9º Inciso 3, Política Nacional do Meio Ambiente a avaliação dos**



325 *impactos ambientais. A Carta Magna ao dispor sobre o Meio Ambiente aprimorou esse*
326 *instrumento definindo estudo prévio de impacto ambiental e alçando a requisito*
327 *constitucional para assegurar o direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.*
328 *Está no Parágrafo 1º. do Art. 225: para assegurar a efetividade desse direito, incube ao*
329 *poder público. Inciso quatro, exigir na forma da lei para a instalação de obra ou*
330 *atividade potencialmente causadora de significativa degradação do Meio Ambiente,*
331 *estudo prévio do impacto ambiental, a que se dará á publicidade. Assim, o estudo de*
332 *impacto ambiental não pode ser dispensado ou deixar de ser analisado por qualquer*
333 *outro procedimento menos meticuloso quando houver obra ou atividade potencialmente*
334 *poluidora. Qualquer norma nesse sentido é flagrantemente inconstitucional. A*
335 *resolução CONAMA número 01/86, definiu de forma exemplificativa as atividades que*
336 *dependem de EIA-RIMA para serem licenciadas. Consta do rol segundo dessa*
337 *resolução - Art. 2º. dependerá da elaboração dos estudos de impacto ambiental e*
338 *respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA a serem submetidos a*
339 *aprovação do órgão estadual competente do IBAMA em caráter supletivo, o*
340 *licenciamento das atividades modificadoras do Meio Ambiente, tais como usinas de*
341 *geração de eletricidade, com qual seja fonte primária, complexos e unidades industriais*
342 *e agroindustriais. Entre eles, petroquímico, siderúrgicas, pólos químicos, destilarias de*
343 *álcool, ouro, extração e cultivo recursos hídricos. As atividades de geração de energia*
344 *através da biomassa e bagaço da cana e destilação de álcool em análise constituem*
345 *indubitavelmente parte da unidade agroindustrial da própria Total Agroindústria*
346 *Canavieira, já provenientes da atividade do cultivo da cana de açúcar. Embora o*
347 *licenciamento seja feito separadamente, os empreendimentos sob análise é de*
348 *expressamente que a produção da cana de açúcar destina-se a produção de álcool em*
349 *usina do próprio empreendedor e o fornecimento de matéria-prima e geração de*
350 *energia elétrica. Assim, não há como fecharmos os olhos para realidade que os*
351 *empreendimentos sob análise são partes de um complexo agroindustrial. Se uma*
352 *atividade é componente intrínseco de outro mencionado na resolução CONAMA 01/86*
353 *existe a presunção absoluta de obrigatoriedade da aprovação do EIA-RIMA. Nossos*
354 *tribunais já decidiram nesse sentido em caso análogo envolvendo atividades ligadas*
355 *intrinsecamente a obra de expansão de portes. Aí eu junto uma julgada do TRF da 1ª*
356 *região. Quando alguma atividade consta do referido rol do Art. 2º, a exigência de*
357 *análise minuciosa do EIA-RIMA não é mera faculdade, mas imperativo legal acima do*
358 *poder discricionário do órgão ambiental licenciador. Assim, (inaudível). Na doutrina*
359 *tem prevalecido o entendimento de que as hipóteses de atividades estabelecidas na*
360 *resolução 01/86 estão regidas pelos princípios da obrigatoriedade. Segundo o qual, a*
361 *administração deve e não simplesmente pode determinar a elaboração de EIA. Vale*
362 *dizer. O elenco constante do Art. 2º. é exemplificativo para possibilitar o acréscimo de*
363 *atividades sendo, porém, obrigatório quanto àquelas relacionadas. Há nesses casos,*
364 *por assim dizer, uma presunção absoluta de necessidade que retira o EIA do âmbito do*
365 *poder discricionário da administração. Verificando o presente procedimento e o*
366 *procedimento de licença prévia do empreendimento percebe-se que o empreendedor*
367 *chegou a apresentar um EIA-RIMA em 2007, mas esse não foi adequadamente*
368 *analisado pela FEAM, então órgão licenciador. Para o entendimento equivocado que*
369 *os EEE poderiam ser utilizados para dispensar tal análise. Ademais, o mencionado*
370 *EIA-RIMA prevê... ah, espera aí, antes de eu passar desse ponto queria fazer um*
371 *esclarecimento que eu acho que não ficou muito claro aqui no parecer. Eu tive que*
372 *resgatar no procedimento de LP desse procedimento para perceber que nesse ponto*



373 também merece elogio. A Total apresentou um EIA-RIMA global do empreendimento,
374 que era minha primeira preocupação e já foi uma preocupação manifestada, inclusive,
375 pelo conselheiro Francisco na nossa última reunião, de que empreendimentos dessa
376 magnitude não podem ser analisados de maneira isolada, compartimentada, mas sim
377 analisados globalmente. Então, merece o elogio à Total, porque ela realmente
378 apresentou um EIA-RIMA global, embora a época ele não tenha sido analisado
379 corretamente pela FEAM. Só que ele tem umas necessidades de atualização. Aí eu
380 começo a entrar. Ademais, mencionado a EIA-RIMA prevê a utilização de medieval
381 prática da queima da palha da cana de açúcar. Danoso ao Meio Ambiente e à saúde da
382 população conforme será exposto pelo Ministério Público no item seguinte. Em outras
383 palavras, existe a necessidade de uma análise atualizada do empreendimento,
384 considerando seu impacto como um todo e cuidando do emprego de técnicas mais
385 adequadas de colheitas sem queimadas. Por fim, produzimos a doutrina de Paula
386 Afonso Machado sobre a necessidade de aplicação prática do EIA-RIMA. O EIA
387 conforme, Artigo 225, Parágrafo 1º, 4º. da Constituição, é um instrumento único da
388 análise da degradação potencial e significativa do Meio Ambiente, decorrendo do
389 exercício de atividades das instalações de obras. Não se pode contornar o caminho que
390 a Constituição Federal traçou, com grande senso estratégico ambiental. Não é um
391 formalismo escravizador, pelo contrário, é o uso da norma como garantia do exercício
392 da liberdade de viver no ambiente sadio e de harmonia entre os seres. Desta forma, não
393 podemos deixar que o EIA-RIMA apresentado pelo empreendedor seja um caro
394 amontoado de papel no procedimento de licenciamento, mas garantir que ele seja
395 atualizado, adequadamente analisado pelos órgãos ambientais e sirva realmente de
396 instrumento de planejamento e desenvolvimento de atividades econômicas ambientais
397 sustentáveis. Eu venho mais uma vez pela preocupação que a FAEMG já colocou em
398 outras reuniões e que agora eu faço coro. O EIA-RIMA se ele for considerado um
399 amontoado de papel num procedimento, ele é inútil. Já que ele foi feito, foi caro, o
400 empreendedor fez um estudo, nós como órgão ambiental temos dever de que esse
401 empreendimento seja analisado e seja utilizado para prever como vai ser o
402 funcionamento do empreendimento. Claro, com a necessidade de atualização, posto que
403 ele já está ultrapassado e não abrange todas as atividades do empreendimento
404 atualmente. Outro ponto de preocupação do meu parecer é o item 2 da queima da
405 palha de cana de açúcar. Esse é meu item de principal preocupação. Eu gostaria de
406 pedir um minuto de atenção dos senhores para o tratamento dessa questão que eu
407 acredito que vá se repetir em procedimento aqui, nessa URC. Eu gostaria da máxima
408 atenção dos senhores para a consequência sócio-ambiental da decisão de vocês. O
409 plantio da cana de açúcar e sua utilização no setor energético é até crucial na sua
410 conjuntura sócio-econômica brasileira. Visando reduzir a utilização de combustíveis
411 fósseis e fomentar o desenvolvimento de nova e lucrativa atividade econômica, o
412 Governo Federal vem cada vez mais incentivando o cultivo da cana de açúcar e a
413 produção de álcool combustível. Se a produção desse combustível gera menos poluição,
414 o mesmo não pode ser dito a respeito da sua produção. A chamada queima controlada
415 da palha da cana de açúcar é atividade perniciosa, altamente degradadora e chego ao
416 ponto de dizer que é criminosa. O plantio da cana de açúcar é anual e por ocasião do
417 corte a técnica mais barata e comumente empregada é a queima da palha para facilitar
418 o posterior corte da planta pelos trabalhadores rurais. Desta operação, resulta da
419 liberação de inúmeros gases na atmosfera, além de partículas sólidas. Essa fuligem
420 chamada popularmente carvãozinho é lançado na atmosfera e libera partículas de



421 carbono além de material comprovadamente cancerígeno e mutagênico. Em especial os
422 hidrocarbonetos policíclicos aromáticos, HPA's. Entre os efeitos deletérios da queima
423 da palha de cana de açúcar podemos citar: redução da fotossíntese nas culturas
424 agrícolas situadas nas proximidades das plantações de cana de açúcar. Bloqueio dos
425 raios ultravioletas A e B, que provocam o aumento de microorganismos patogênicos no
426 ar e na água. Gera proliferação de larvas e mosquitos transmissores de doenças,
427 inclusive o Aedes Aegypti. Altera características físico-químicas do solo. Contribui
428 para o aumento do efeito estufa e aquecimento global. Causa morte de espécimes da
429 fauna, apanhados covardemente pelo fogo. Leva a infestação de insetos e outros
430 animais afastados do fogo para regiões urbanas próximas. Na região de Ribeirão
431 Preto, São Paulo, antes da redução da queima era comum a infestação da cidade por
432 besouros que atrapalhavam o equilíbrio ecológico do ecossistema. A fuligem espalha-se
433 por quilômetros de distância, chegando a ruas, casas, degradando patrimônios
434 históricos. Segundo estudo da organização mundial de saúde na Indonésia causa
435 aumento de asma, bronquite crônica, infecção respiratória aguda e enfisema nas
436 pessoas expostas. Tais estudos foram confirmados no Brasil pela Faculdade de
437 Medicina da USP que analisou os efeitos da exposição a essa poluição no interior de
438 São Paulo. Para se ter uma idéia, dados dos SUS indicam que o número de internações
439 por doenças respiratórias é treze vezes e meia maior nos períodos da queima de cana
440 no município de Piracicaba. Devemos considerar que é um, a umidade do ar, perdão.
441 Contribui para o aquecimento global, sendo responsável por aproximadamente 19% do
442 efeito estufa conforme estudo publicado recentemente na revista Science, reconhecida
443 internacionalmente. Inclusive, esse artigo foi publicado na Folha de São Paulo dia 25
444 de abril de 2009. Nos casos de exposição crônica, como dos trabalhadores que
445 realizam a coleta depois a queima, já há estudos indicando a ocorrência de câncer e de
446 má formação de fetos. Dos mais de 40 HPA's, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos
447 produzidos pela queima da palha da cana de açúcar, 16 estão entre os considerados
448 mais perigosos pela saúde humana pela Organização Mundial de Saúde. Substâncias
449 extremamente cancerígenas e perigosas. Isso sem contar que o fogo é uma força de
450 natureza condicionada de diversas variáveis. É uma falácia a queima controlada, pois
451 não são raros os casos dessas queimadas se alastrarem e colocar em risco bens e
452 pessoas. A Constituição Federal em seu artigo 225 dispõe que todos têm o direito ao
453 Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a
454 sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público, a coletividade de defendê-la e
455 preservá-la para as presentes e futuras gerações. Na mesma esteira o conceito de
456 poluição dado pela lei de Política Nacional do Meio Ambiente em seu Artigo 3º. Inciso
457 3. Ademais, a Constituição Federal em seu artigo 196 prevê a saúde como direito de
458 todos, sendo dever do Estado assegurá-lo mediante políticas públicas que visem a
459 eliminação do risco de doenças. Eu não vou ler o artigo, mas está aí para vocês
460 visualizarem. Como se pode se quer cogitar em um ato normativo infra-legal, no caso a
461 DN COPAM, que ao invés de assegurar a saúde condições dignas de trabalho
462 estabelece justamente o contrário. Uma política pública voltada somente ao lucro e que
463 permite a proliferação de doenças respiratórias, de câncer e de doenças genéticas em
464 condições insalubres de trabalho degradante. O código florestal proíbe o uso de fogo
465 em florestas e mais formas de vegetação, como a ressalva em seu parágrafo único. É
466 proibido o uso de fogo nas florestas e demais formas de vegetação. Se peculiaridades
467 locais ou regionais justificarem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou
468 florestais a permissão será restabelecida em ata do poder público ou se



469 *circunscrevendo as áreas essas normas de precaução. Essa ressalva não foi prevista*
470 *para queima da cana, mas para uso esporádico, não contínuo em atividades, por*
471 *exemplo, eliminação de pragas e tratamentos fitossanitários. Em nenhum momento a*
472 *precitada normal utilizou habitual em colheitas, especialmente quando existem*
473 *alternativas técnicas bem menos degradadoras. A concessão de licença permitindo a*
474 *queima da cana de açúcar, quando existe alternativa ambientalmente mais adequada é*
475 *claramente inconstitucional e ilegal e, por tanto, nula. Nesse sentido, reproduzimos os*
476 *ensinamentos do consagrado doutrinador Paulo Afonso Leme Machado. Diz o Paulo*
477 *Afonso, a tecnologia deve estar a serviço da humanidade. Em todas as atividades*
478 *contemporâneas a mão de obra tem que ser direcionada para novos caminhos,*
479 *respeitando a dignidade do ser humano. O flagelo do desemprego não pode ser*
480 *minorado pela ocorrência de outros flagelos. O aumento de doenças respiratórias é a*
481 *agressão da fauna, através do emprego do fogo na agricultura e na floresta. Não é*
482 *objeto desse estudo a propositura de ações civis públicas pela queima da palha da cana*
483 *de açúcar. Contudo, a de ser apontado que estudos especializados têm mostrado*
484 *nocividade à saúde humana das queimadas referidas. Dessa forma, o poder público*
485 *quando autoriza as queimadas, estaria agindo contra a Constituição Federal que*
486 *afirma o direito de cada um e de todos à sadia qualidade de vida. Artigos 225 da*
487 *Constituição, devendo o poder judiciário tornar nula essas autorizações. Isso não é*
488 *posição minha é de um dos maiores doutrinadores de direito ambiental do Brasil. A*
489 *queima da palha da cana não é o único modo de realizar a colheita. É plenamente*
490 *possível e ambientalmente mais adequada a colheita mecanizada. Esse método é menos*
491 *degradador, coíbe o uso de mão de obra desqualificada e atividade salubre e com*
492 *parca remuneração, que tangencia a escravidão. Não há um argumento sério. Além do*
493 *interesse do lucro desmedido que justifique a continuidade dessa poluição. Aventar que*
494 *a utilização da queima da cana de açúcar fomenta a geração de empregos é uma*
495 *grande falácia, pois são empregados apenas emigrantes paupérrimos para desenvolver*
496 *atividades subumanas com parcas remunerações, que se quer garantem o mínimo de*
497 *dignidade. Nesse sentido, aponta o estudo OMC, estudos destrutivos da cana, também*
498 *estudo internacional. Eu vou citar agora o estudo. Ao mesmo tempo, a região da mata,*
499 *da Zona da Mata Pernambucana onde predomina a agricultura da cana tem um dos*
500 *piores indicadores sociais econômicos do mundo, com denúncias de trabalho infantil,*
501 *assassinatos de trabalhadores rurais e má gestão de recursos públicos. Essa situação*
502 *permanece desde o período da colonização, sendo com predomínio do poder dos*
503 *senhores de engenho. No estado de São Paulo, a região mais rica do país apesar de*
504 *produtores divulgarem grandes lucros, a situação não é diferente. A indústria da cana*
505 *se baseia na super exploração do trabalho, gerando várias situações que são análogas*
506 *aos trabalhadores escravos. O Brasil possui o menor custo de produção de açúcar do*
507 *mundo, porque explora trabalhadores e não tem compromissos com gastos e práticas*
508 *voltadas para a sustentabilidade ambiental. No estado de São Paulo o custo da*
509 *produção é de 165 dólares por tonelada. Nos países da União Européia esse custo é de*
510 *700 dólares por tonelada. O complexo canavieiro é um dos complexos agroindustriais*
511 *mais importantes do Brasil, apresenta produtos bastante competitivos no mercado*
512 *internacional graças aos baixos custos de produção, que estão associados a baixos*
513 *salários pagos aos trabalhadores, explica o professor Alves da Universidade Federal*
514 *de São Carlos. Caso a preocupação do empreendedor seja realmente a de não gerar*
515 *desemprego, pode muito bem adotar a colheita manual da cana, sem o emprego do fogo*
516 *e assim, contratar um número bem maior de pessoas para realizar o mesmo serviço.*



517 *Pode também, remunerar os trabalhadores de maneira digna e não por uma cota*
518 *desumana de produção, que só alcançam a custa da própria saúde. Pode também ser*
519 *feita a readequação dos trabalhadores treinando-os para operar máquinas ou fazer*
520 *funções de distribuição e manutenção. Dessa forma, estar-se-ia privilegiando a questão*
521 *social gerando assim ainda mais empregos e a ambiental. O único prejudicado seria o*
522 *lucro exacerbado, que não atenta para a função social da propriedade. Após diversas*
523 *reuniões entre os promotores de justiça do Meio Ambiente, o Ministério Público do*
524 *Estado de Minas Gerais firmou posição pela inconstitucionalidade integral da DN*
525 *COPAM no. 133 e do Decreto Federal 2661/98 e pela ilegalidade da concessão de*
526 *licença permitisse a queima da palha da cana de açúcar. No último Congresso*
527 *Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente foi aprovada por unanimidade uma*
528 *ementa com a seguinte redação. Cumpre ao Ministério Público atuar no licenciamento*
529 *ambiental de empreendimentos do setor sucroalcooleiro, zelando pela proibição da*
530 *queima da palha da cana de açúcar e buscando anulação de licenças que permitam as*
531 *queimadas com método despalhador. Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça no*
532 *agravo regimental em recurso especial número 1094873 já decidiu, indicou posição*
533 *daquela corte no sentido do artigo 2728 parágrafo único do Código Florestal, não se*
534 *presta autorizar queimadas em atividades agroindustriais ou agrícolas organizadas. A*
535 *decisão era, inclusive, sobre a queima da palha da cana de açúcar e que as normas*
536 *fomentadas por interesses econômicos não podem prevalecer sobre a proteção*
537 *ambiental quando há formas menos lesivas de exploração. Peço agora para os*
538 *senhores atentarem para esse julgado do STJ, Superior Tribunal de Justiça de Brasília,*
539 *recente, do final de 2009. Nesse agravo regimental a ementa é ambiental, direito*
540 *florestal, ação civil pública, cana de açúcar, queimadas. Artigo 27 parágrafo único da*
541 *Lei 477165 Código Florestal e Decreto Federal número 2661 de 98, dano ao Meio*
542 *Ambiente. Existência de regra expressa proibitiva da queima da palha da cana de*
543 *açúcar. Esses são existentes somente para preservar peculiaridades locais ou regionais*
544 *relacionadas com a identidade cultural. Viabilidade da substituição das queimadas*
545 *pelo uso de tecnologias modernas. Prevalência do interesse econômico no presente*
546 *caso impossibilidade. Diz o eminente Ministro, os estudos acadêmicos ilustram que a*
547 *queima da palha da cana de açúcar causa grandes danos ambientais. Considerando o*
548 *desenvolvimento sustentado há inúmeras, há instrumentos e tecnologias modernas que*
549 *podem substituir tal prática sem viabilizar a atividade econômica. A exceção do*
550 *parágrafo único do artigo 27 da 477165 deve ser interpretada com base nos postulados*
551 *jurídicos e nos modernos instrumentos de lingüística. Inclusive, com observância na*
552 *valoração de signos da semântica, da sintaxe e da pragmática. A exceção apresentada*
553 *às peculiaridades locais ou regionais têm como objetivo compatibilização de dois*
554 *valores protegidos na constituição. O Meio Ambiente e a cultura. Modo de fazer.*
555 *Acesso interpretação não pode abranger atividades agroindustriais ou agrícolas*
556 *organizadas anti a impossibilidade de prevalência do interesse econômico sobre a*
557 *proteção ambiental quando há formas menos lesivas de exploração. Agravo regimental*
558 *improvido. A decisão recente da STJ mostra a posição social ambiental que com*
559 *certeza será o norte das decisões jurídicas vindouras. Não deve essa URC posicionar-*
560 *se contra a Constituição Federal, contra o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado*
561 *contra a saúde e dignidade de trabalhadores da população geral. Ante ao exposto o*
562 *Ministério Público requer a inclusão das seguintes condicionantes: 1 – Atualizar os*
563 *estudos ambientais do empreendimento tratando de maneira global e edificada todos os*
564 *empreendimentos da Total Agroindústria Canavieira S/A situadas na região do Alto*



565 São Francisco, contemplando diagnóstico e prognóstico ambiental das áreas de cultivo
566 de cana de açúcar, seguindo eventuais sugestões e complementações emitidas pela
567 SUPRAM e contemplando entre outras medidas estabelecimento de poligonal produtiva
568 e previsão de colheitas sem utilização do fogo como método despalhador. Prazo: um
569 ano da concessão da LO. No caso aqui da LI. Condicionante 2 – Não utilizar o fogo
570 como método despalhador na colheita da cana de açúcar. Prazo: durante a vigência da
571 licença.” – Edécio José Cançado Ferreira – Representante Federação da Agricultura e
572 Pecuária do Estado de Minas Gerais – “O nobre representante do Ministério Público fez
573 algumas observativas, inclusive, em relação à umidade de Piracicaba com o noroeste
574 de Minas e o empreendimento da Total está aqui no pé da Serra da Canastra. Eu
575 acredito que a umidade lá seja bem mais alta que em Piracicaba. Pois é Piracicaba em
576 São Paulo. Eu sei disso. Estou falando porque no parecer dele estava escrito em
577 relação a noroeste de Minas. Só para lembrar que nós estamos aqui no pé da Serra da
578 Canastra, na região entre Bambuí e Piumhi, Bambuí e Medeiros. Então a umidade ali é
579 relativamente alta. Não teríamos esse contra tempo. Com relação aos custos de açúcar,
580 de fato a União Européia tem um custo de açúcar muito mais alto que o brasileiro,
581 porque lá o açúcar é produzido em clima temperado e a base de beterraba, que a
582 produtividade é muito mais baixa e o custo de produção muito mais alto. O nosso
583 concorrente de açúcar em clima tropical no mundo é a Índia. Então, nossos custos
584 deveriam ser comparados com os custos praticados na Índia e não na União Européia.
585 Esse seria um dos pontos. Agora, com relação ao prazo que o senhor sugere de um ano
586 para adequação da cultura mecanizada, eu acredito que a indústria brasileira e até
587 internacionalmente se for buscar máquinas para substituir toda a mão de obra
588 aplicada, você não conseguiria. Talvez, para a Total eu conseguiria resolver o
589 problema e as demais indústrias canavieiras que estão instaladas nesse país, que estão
590 sendo incentivada maciçamente pelo Governo Federal com financiamentos do BNDES
591 e outros incentivos? Inclusive com o nosso presidente até indo ao exterior levar a nossa
592 tecnologia de produção de cana, incentivando a nossa indústria para lá. Como é que
593 nós vamos achar máquina no mercado para suprir isto? Com relação à mão de obra
594 escrava ou que tangencia a escravidão eu discordo completamente, porque se o senhor
595 tiver a oportunidade no dia em que esses trabalhadores vão embora enchendo o ônibus
596 de alimentos, de moto, de bicicleta e de dinheiro que eles vão viver seis meses lá, seis
597 meses que eles trabalharam aqui na nossa indústria de cana. Eu acho que esse, que nós
598 não podemos levar para esse lado político da questão, politizar essa questão. Vamos
599 nos ater aqui da parte técnica. O trabalhador vem trabalha. Tem os problemas? Temos
600 os problemas, mas não da gravidade que vivencie. Eu gostaria até que a representante
601 da FETAEMG estivesse aqui hoje, porque ela poderia fazer uma defesa muito mais
602 veemente do que a minha, porque eu vivencio o problema, mas de uma forma diferente,
603 de um ângulo diferente e ela vivencia do ângulo do trabalhador. O grande prejudicado
604 hoje com a implantação da indústria, da mecanização da agricultura, principalmente
605 na indústria da cana, é o trabalhador rural. Nós podemos preparar aí uma bolsa
606 família, talvez três, quatro vezes maior do que tem hoje aí. O Bolsa Família tem uma
607 porta de entrada e não tem porta de saída, então nós vamos ingressar mais gente no
608 bolsa família para a nossa sociedade como um todo custear.” – Anaximandro Lourenço
609 Azevedo Feres – Representante PUC Arcos – Apresentou contraposição à alegação do
610 conselheiro representante do Ministério Público. “Estive com o senhor outro dia em
611 Arcos, vi a seriedade do seu trabalho fiscalizando e pude acompanhar a substituição da
612 monocultura do leite pela monocultura da cana em Bambuí. As propriedades que hoje



613 são ocupadas por cana eram ocupadas, basicamente por outra monocultura das vezes
614 até mais danosa do que própria produção de cana. A Total, não estou defendendo e tal,
615 mas é uma constatação, cumpriu com tudo que foi solicitado a ela, averbação de
616 reserva legal, compensação etc, etc, etc. Entendo, extremamente perigosos os resíduos
617 da queima de açúcar também, mas posso perceber que a comunidade de Bambuí está se
618 beneficiando muito, não só esses trabalhadores que vão embora nos ônibus cheios de
619 alimentos e tudo, mas ela trouxe muita renda. Uma série de outros benefícios para a
620 comunidade de Bambuí com o impacto direto, inclusive, na arrecadação municipal. Eu
621 entendo, da mesma forma que o conselheiro Edécio, sem fazer nenhum tipo de defesa
622 intransigente, longe disso, que o prazo é muito pequeno. Entendo da necessidade de
623 substituir a queima, mas eu acho que nós poderíamos pensar numa solução paliativa,
624 se eu posso usar esse termo de traçar um calendário. Para diante das poligonais, de
625 verificar essa substituição, porque, realmente, é outro fato essa questão de
626 indisponibilidade de máquina para indústria. Isso vai acontecer no Brasil inteiro por
627 causa, especialmente por 2014 por causa da Copa do Mundo. O pessoal que trabalha
628 no ramo de transporte está enlouquecendo, porque tem serviço e não tem caminhão.
629 Não estou usando como justificativa, Dr. Mauro pense nisso, mas eu acho que o prazo é
630 extremamente exíguo e a Total, dentro aqui do conselho, sempre esteve muito disposta
631 a cumprir tudo que nós pedimos. Pedir isso para ela pode acarretar dela vir aqui e
632 pedir uma prorrogação ou depois ser admoestada porque não conseguiu descumprir a
633 condicionante. Entendo de extrema importância as suas colocações quanto o que tange,
634 teoricamente tangenciaria a escravidão e gostaria muito, Dr. Mauro, que o Ministério
635 Público, especialmente o Ministério Público do trabalho fiscalizasse com rigor essas
636 empresas, propusesse ações civis públicas, eventualmente até de perda de propriedade,
637 para tentar até assegurar as mínimas condições de trabalho para essas pessoas. Eu
638 acho que é um papel que o Ministério Público também deve cumprir. Eu tenho certeza
639 que o senhor cumpre nas suas atribuições, mas eu acho que uma atuação de consenso
640 dentre essas diversas problemáticas que estão acontecendo com a Total, pode ser
641 pensada, porque ela também trás muito benefício para sociedade em Bambuí.” – Mauro
642 da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Esclareceu alguns pontos:
643 “Primeiro de tudo, caso a Total, hoje em dia ela já tem grande parte da colheita dela já
644 é mecanizada. A proibição da queimada não inviabilizaria o empreendimento da Total,
645 nem causaria grandes perdas, gigantescas na arrecadação da empresa. Nada que não
646 pudesse ser suportado dentro de uma perspectiva de desenvolvimento sustentável.
647 Quando eu falei de trabalho que tangencia a escravidão, isso aí é certo é trecho do
648 estudo da OMC e efeitos destrutivos da cana. Eu jamais mencionei que isso acontece no
649 empreendimento da Total, só que o que eu falei que é uma realidade da grande maioria
650 dos empreendimentos dos setores sucroalcooleiro do Brasil. É essa a realidade do
651 Brasil é a realidade de Pernambuco. Então é o estudo feito para todo o país. Agora, o
652 fato desse trabalhador ter alguma remuneração e um benefício imediato, não vai provê-
653 lo quando essas doenças efetivamente ocorrerem, que são doenças que levam um tempo
654 de encubação. Além disso, eu não acho professor, o senhor falou de um beneficiamento
655 do próprio município, só que eu não conheço, eu acho que não devem ter dados
656 técnicos de quanto o município está gastando hoje em dia com medicina curativa por
657 doenças respiratórias para esse pessoal. Não só para esse pessoal, mas para toda a
658 população de Bambuí. É lucro para um lado e prejuízo por outro e é um prejuízo
659 social. É o lucro para determinados setores e um prejuízo que é repartido pela
660 sociedade. É uma distribuição de ônus e uma apropriação do bônus. Além disso, me



661 *preocupa demais esse tipo de, essa preocupação eu acho que às vezes nós perdemos um*
662 *pouco o paradigma da coisa. Nós estamos preocupando, às vezes, só com a questão*
663 *macro, quanto de renda está entrando no município e nós estamos esquecendo daquele*
664 *trabalhador rural que está ali, que está exposto a essa situação, a todas essas doenças,*
665 *que nós vamos fechar isso daqui, nós vamos embora para casa e ele vai estar ali*
666 *exposto a essa realidade. Fora a questão do efeito estufa, comprovado nesse sistema de*
667 *aquecimento global que nós estamos que é gerado pela queima da palha da cana de*
668 *açúcar. Nós não podemos fechar o olho para uma realidade que está evidente aqui. Só*
669 *porque ela está um pouco distante da nossa realidade social. Nós falamos de*
670 *proximidade social, os conselheiros com certeza, eu admiro, embora pareça que não,*
671 *mas eu admiro essa posição tanto do conselheiro Anaximandro quanto a do conselheiro*
672 *Edélcio com a remuneração do trabalhador. É mais do que justo. Só que nós temos que*
673 *perder aquela ideia de paternalismo de que a indústria está nos fazendo um favor de*
674 *remunerar o trabalhador pelo um trabalho extenuante, por um trabalho que ele faz, ele*
675 *fez valer dinheiro dele, não é nenhum favor que o empreendedor está fazendo de*
676 *remunerá-lo dignamente. Então senhores, a empresa também. Se o trabalhador precisa*
677 *da empresa para sobreviver, a empresa também precisa do trabalhador para*
678 *desenvolver sua atividade. Embora, a mão de obra a realidade infelizmente é essa, a*
679 *mão de obra não qualificada é fungível, é dispensável. Quando ele começa a apresentar*
680 *o problema respiratório pulmonar e não consegue trabalhar, cai a produção dele, cai a*
681 *remuneração dele e ele vai ser dispensado e contratado outro. Porque geralmente ele*
682 *não é submetido a regras da CLT. É muito fácil nós pensarmos numa questão global de*
683 *trazer emprego. Está trazendo emprego? Está. Ele vai continuar trazendo emprego se*
684 *não queimar? Vai. E vai estar preservando a saúde e uma condição digna do*
685 *trabalhador. O trabalhador não pode optar. Eu vou receber ou eu vou ter, ou eu vou*
686 *receber e ter doença ou eu não vou receber e ficar desempregado. Ele tem que ter uma*
687 *condição digna para ele poder trabalhar e a condição digna é não estando exposto a*
688 *esses efeitos das queimadas. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES –*
689 *Ressaltou a posição de todos os conselheiros: “Eu acho que todos têm uma parcela de*
690 *razão aqui. Ninguém está completamente desprovido de razão ao defender posições,*
691 *mas o que nós precisamos pensar é se temos consciência de que há um problema, nós*
692 *temos que buscar a solução. Se nós sabemos que a queima da cana é prejudicial à*
693 *saúde das pessoas, nós temos que realmente num dado momento paralisar esses tipos*
694 *de atividade. Em relação à questão ambiental e sustentabilidade, que muito se fala*
695 *nisso. Qual que é o caminho? Vejam isso é uma questão filosófica de pensamento. Esse*
696 *pensamento deve direcionar para dois pontos. Primeiro, as empresas, os*
697 *empreendedores que atuam e têm as suas atividades que causam impactos ambientais e*
698 *operações negativas nas condições do meio, que são de uso comum do conjunto da*
699 *sociedade, ele tem que fazer o quê? Internalizar esse passivo. Ele não pode ser criado.*
700 *Esse é o ponto em que o processo de licenciamento vem buscando fazer que as*
701 *empresas assumam isso. Passem esse custo para dentro, ou seja, se eu paralisar a*
702 *queima vai aumentar o custo, mas isso faz parte de um processo de sustentabilidade*
703 *ambiental da atividade e da qualidade ambiental de um município, região, país, cidade.*
704 *Se nós não pensarmos assim e tivermos, simplesmente a noção de que levou o*
705 *progresso e o pessoal, e gerou renda, é muito pequeno esse pensamento. Esse*
706 *pensamento é antigo e muito curto. O preço que pode ser pago por isso, pode ser muito*
707 *maior. Eu recebo cinco mil reais para trabalhar numa mina de carvão com dez anos eu*
708 *não tenho mais saúde. O quê que vai me valer esses cinco mil? Nós temos que pensar*



709 *um pouco mais. O próprio empreendedor, segundo o Dr. Mauro, pensou, em princípio,*
710 *de fazer uma análise conjunta do empreendimento e buscar essas soluções. De repente,*
711 *nós, para cada empresa, apesar da legislação, nós podemos ter uma dosagem de*
712 *acordo em que nós conversamos. É possível nós colocarmos isso quando? De que*
713 *maneira nós vamos avançar nesse processo? O licenciamento ambiental nós temos que*
714 *buscar isso. São avanços. Se eu tenho problemas, eu preciso a cada nova licença, a*
715 *cada novo ano, a cada nova proposta eu preciso avançar. Eu não posso simplesmente*
716 *ser permissivo para viabilizar o funcionamento de uma determinada atividade. Então*
717 *ela é inviável, ambientalmente falando. Nós não podemos aceitar hoje, dentro da ideia*
718 *de sustentabilidade a inviabilidade ambiental para a manutenção da viabilidade*
719 *econômica. Precisa internalizar isso e tornar as duas compatíveis. Essa discussão era*
720 *de Estocolmo em 1972. A incompatibilidade e desenvolvimento econômico e*
721 *sustentabilidade ambiental. Essa discussão tem quantos anos? Nós temos que avançar*
722 *disso. Já passamos por 92 e temos que ter hoje, pessoal, consciência não só nós que*
723 *estamos aqui tentando criar um Meio Ambiente adequado para nós vivermos, mas quem*
724 *está propondo a atividade e quem, de repente, defende posições. Nós temos que buscar*
725 *isso. Independente se eu estou lá na indústria, na agropecuária temos que buscar os*
726 *ganhos. Certamente que não de uma vez só, às vezes precisamos dosar dependendo da*
727 *capacidade que a empresa tem, mas nós precisamos buscar isso. Dentro desse processo*
728 *aqui, que depois nós vamos discutir o 13, que é a atividade da destilaria, tem dois*
729 *pontos aqui que são importantes. É um processo de licença de instalação corretiva. Se*
730 *é um processo de instalação corretiva a empresa começou a implantar sem solicitar a*
731 *licença a algum órgão ambiental competente. Certo ou não o que estou falando? De*
732 *certa forma, há uma incompatibilidade de atitude do empreendedor, porque se é uma*
733 *licença de instalação corretiva tinha implantado uma parte do canal para depois*
734 *solicitar se o licenciamento que já estava implantado e continuar o resto. Até eu*
735 *pergunto, houve uma autuação da empresa por causa disso? Então, de certa forma o*
736 *empreendedor também não é tão bem comportado, porque ele começou a atividade sem*
737 *antes obter a licença.” - Wellington Dias Silveira – Representante SEAPA – “Eu acho*
738 *que nós temos que rever o que o professor falou. É um prazo. Como que nós vamos*
739 *fazer isso? Agora, se eu vou começar um empreendimento, eu tenho que saber qual é o*
740 *preço ambiental disso. Eu não posso falar que eu vou plantar mil hectares e vou*
741 *devastar tudo. Não é direito nosso fazer isso. Eu acho que nós temos realmente que*
742 *analisar. Essa parada da queima eu não penso assim. Se parar vai ter que parar todas.*
743 *Eu tenho que fazer o que está o âmbito aonde eu trabalho, do conselho que eu faço*
744 *parte. Tenho que fazer o melhor por esse conselho. Agora, se não fazem em outros ou*
745 *em outras empresas, nas outras indústrias no dia que passar por aqui nós vamos fazer.*
746 *Eu acho que a posição nossa tem que ser assim, realmente o que se pode fazer. Se deu*
747 *prazo para outros, eram outras épocas. Eu acho que nós temos que pensar isso e, eu*
748 *acredito é dessa questão de quanto está se lucrando e não se vai fechar ou paralisar as*
749 *atividades.”- Ronaldo Coimbra – Representante DNPM – Solicitou informações ao*
750 *conselheiro representante do Ministério Público: “Dr. Mauro, eu queria saber se existe*
751 *alguma ADIN ou ação civil quanto ao Ministério Público tornando a pertinência, daí a*
752 *legalidade da DN do COPAM que normatiza a queima no Estado de Minas Gerais.”-*
753 *Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Respondeu: “Em*
754 *relação à ADIN, já houve representação do Ministério Público do Estado de Minas*
755 *Gerais para o Procurador Geral da República. Já tem uma representação pronta, um*
756 *instrumento formal para o ajuizamento de ADIN.”- Paulo Sérgio Soares – Engenheiro*



757 Químico da Empresa – “Eu gostaria de elogiar o parecer do promotor, com quem eu
758 tive oportunidade de conversar no dia 9 de julho lá na promotoria e dos apartes que
759 foram feitos. Gostaria de trazer a esse debate e essa discussão sobre licenciamento
760 tanto da Fazenda Pastinho quanto da própria licença de operação definitiva da
761 indústria, para a realidade da Total. Eu entendo que até agora não discutimos uma
762 realidade talvez que represente uma macro visão do setor sucroalcooleiro do país. Dia
763 22 de dezembro de 2009 a Petrobrás compra 40% da Total, que inicia as suas
764 operações no dia 21 de abril deste ano. Primeira providência que a Petrobrás tomou no
765 acordo de acionista foi colocar área de segurança industrial, Meio Ambiente e saúde
766 ocupacional ligada direto ao presidente, que indicado por ela para que todos os
767 procedimentos, conceitos, normas, processos dessas três áreas ficassem diretamente
768 sobre responsabilidade de alguém que representa bem a Petrobrás. Nós informamos ao
769 promotor, peço desculpas pelo atraso, fiquei de mandar isso na terça-feira, só mandei
770 ontem à tarde o que eu vou rapidamente descrever aqui. Primeiro, questão de
771 monocultura. A monocultura definida no Brasil é quando você tem uma atividade
772 agrícola que supera 40% da atividade agrícola no município. Considerando que hoje
773 nós temos 12 mil hectares de canavial e a usina vai estar com a capacidade duplicada.
774 Hoje nós moemos 1 milhão e 200 mil toneladas de cana, em 2012, 2013 vamos estar
775 moendo 2 milhões e 400 mil toneladas de cana. Porque a nossa moagem hoje aos
776 custos dessa indústria não se sustenta. A ampliação é para garantir que essa usina seja
777 sustentável do ponto de vista econômico. Nessa realidade que nós vamos evoluir de 12
778 mil hectares para 32 mil hectares em 2013, 2014, nós vamos estar apresentando nos
779 municípios que nós atuamos, Bambuí, Iguatama, Arcos, Luz, Córrego Dantas,
780 Medeiros. O maior percentual que nós vamos ter vai ser em Iguatama, projeção de 9,9.
781 Então, longe do conceito técnico que é monocultura. Segundo, com relação à
782 queimada. Primeira reunião do conselho de administração com a presença da
783 Petrobrás como sócia se realizou dia 18 de janeiro. Então estou relembando, a
784 Petrobrás compra 40% dia 22 de dezembro de 2009 e menos de um mês depois ela já
785 está na primeira reunião do conselho, ela convence o acionista controlador, que é um
786 grupo privado de Minas Gerais a investir em moto-mecanização. É aprovado um
787 investimento de 26 milhões de reais com recursos do FINAME comprando 8
788 colhedeiros, 43 caminhões, 16 tratores e 32 transbordos. A realidade aqui que foi
789 falada da dificuldade de acesso a esses recursos, se mostrou na prática. Eu
790 pessoalmente tive que ir a AgrosHOW, em Ribeirão Preto negociar com a empresa
791 fornecedora de equipamentos que vem dos Estados Unidos, porque eles estavam com
792 uma previsão de atrasar em 5 meses a entrega do maquinário, ou seja, esse ano nós
793 não teríamos colheita mecanizada. Negociei, usei peso da Petrobrás na negociação,
794 avisando que a Total era só a primeira empresa. Por sorte, no dia seguinte, nós
795 compramos 46% da Açúcar Guarani. Então, se mostrou de fato o que eu havia falado
796 para eles, que a Petrobrás inicialmente vai ter 10% do mercado nacional de etanol.
797 Problema seguinte, caminhões Mercedes Bens. Compramos aqui através da
798 concessionária Cardias em Belo Horizonte e falaram: oh sem previsão da entrega dos
799 caminhões para transportar cana, vinhaça. Foi pessoalmente falar com a diretoria da
800 Mercedes em São Bernardo, conseguiu os caminhões. Nós saímos de 100% de colheita
801 manual esse ano, para 61% de colheita mecanizada já. Dispensamos a queima? Não,
802 porque como o projeto atrasou, por questões de recursos financeiros, antes da
803 Petrobrás entrar na sociedade, nós deixamos de colher a cana, vendemos parte da cana
804 para uma empresa em Lagoa da Prata, parte da cana não foi recolhida. Nós estamos



805 com cana com atraso de colheita de 1 e de 2 anos. O que representa isso? Uma
806 verdadeira cerca viva que as colhedoras não conseguem fazer a colheita. É necessário
807 fazer a queimada para a colhedora poder entrar. Esse problema termina esse ano de
808 910 mil toneladas que nós vamos colher esse ano, 700 mil estão nessa situação que nós,
809 soma de cana bisada, atraso de 1 ano na colheita e cana trisada, atraso de 2 anos na
810 colheita. Ano que vem nós só vamos ter cana de ano em ano e meio, zero de queimada.
811 Como eu informei ao promotor, o ano que vem nós estamos reduzindo 70% da
812 queimada praticada em 2012. Isso 3 anos antes da Resolução 133 do CONAMA que é
813 de 2014. Segundo ponto. Além desses 26 milhões já investidos, estamos investindo mais
814 10 milhões agora. Provavelmente no terceiro trimestre para levar a colheita
815 mecanizada a 90% o ano que vem. Você vai falar, se você reduzir 70 para o ano que
816 vem e vai ter 90, e não fecha, porque eu tenho áreas acima de 12% de declividade.
817 Quando o canal foi fundado, em 2006, 2007 e 2008 não se previa fazer colheita
818 mecanizada, porque pelo maior custo investimento. O empreendimento chegou a parar
819 por falta de recurso, até a capitalização por parte da Petrobrás. Esse investimento pára
820 aí? Não. Para chegar aos 32 mil hectares em 2014, 100% mecanizado eu vou investir
821 mais 32 milhões de reais em 2011, 2012 e 2013 em colheitadeiras, tratores e
822 caminhões. O que eu conversei, na oportunidade com o promotor, é que apenas um,
823 não vou dizer um alerta, mas uma chamada de atenção ao COPAM para não perder a
824 oportunidade da entrada da Petrobrás no setor sucroalcooleiro, porque a história de
825 aprendizado da Petrobrás na área de Meio Ambiente é conhecida por toda a sociedade
826 brasileira. Os equívocos que foram cometidos, os erros que foram cometidos ano
827 passado que hoje a tornaram ícone ambiental no setor petroquímico mundial, sendo
828 visitada por todas as multinacionais nessa área. Esse recente desastre sem parâmetros
829 que ocorreu no Golfo dos Estados Unidos, hoje, nos Estados Unidos a Petrobrás é
830 citada como referência em prospecção de petróleo em águas ultras profundas. Para
831 finalizar, a questão do trabalhador rural. Câncer, infecção das vias respiratórias e tal.
832 Primeiro. Todos nós, trabalhadores rurais, carteira assinada, exame admissional
833 porque sabendo da realidade do setor agrícola, nós não podemos assumir um passivo
834 de saúde ocupacional do setor agrícola do país. Seja porque trabalhou na cultura A, B
835 ou C nós fazemos exame admissional. Segundo. Fazemos exame demissional. Para não
836 ter nenhum passivo trabalhista com relação à saúde ocupacional dos trabalhadores.
837 Não apenas dos 800 cortadores de cana, mas 1.507 empregados da empresa, incluindo
838 eu. A questão da condição de trabalho do cortador de cana. É possível cortar a cana
839 sem queimada? É, não tenha dúvida, mas é uma atividade muito mais agressiva do que
840 a questão da fumaça. Isso também está comprovado por técnicos do setor. A cana crua,
841 estatisticamente, gera muito mais acidente no corte em termos de acidentes com facão.
842 Ela é uma cana muito mais difícil de ser cortada. A palha da cana crua é cortante.
843 Também, estatisticamente, tem vários relatos de cortes de leves a médios, não pelo
844 facão, mas pela palha da cana crua. Terceiro. Nós estamos agredindo a fauna?
845 Provavelmente, muito provavelmente. Falando fauna no sentido amplo. Só que eu tenho
846 víboras, tecnicamente chamados de animais peçonhentos que estatisticamente, também
847 ainda que com a queimada eu tenho acidentes. O grande problema que nós temos de
848 risco de acidente na colheita mecanizada é o fato de nós não termos a queimada.
849 Porque uma víbora não se assusta porque está entrando uma colhedora de centenas de
850 toneladas. Também tem uma estatística de ataque de animais peçonhentos. Eu fui
851 vítima, a 2 semanas de um ataque de abelhas. Aquela semana que uma pessoa morreu
852 em São Paulo com 140 picadas de abelha. Fui ver o pessoal treinando numa colhedora,



853 numa região sem queimada e, de repente, escuto um ruído. A sorte que eu estava perto
854 de um carro e o diretor industrial gritou entra no carro. Foi um enxame de abelhas
855 enorme numa área que não tinha queimada. Acho que alguém colocou aqui que todos
856 têm razão. O promotor no seu parecer, os conselheiros nos seus apartes. Agora tem que
857 prevalecer o bom senso. Eu gostaria muito que, eu moro no Rio de Janeiro e durante a
858 semana em Bambuí. Gostaria muito de sair no Rio de Janeiro, já que em Bambuí não
859 tenho esse problema e não correr o risco de ser assaltado. O meu filho não perder a
860 vida, porque o cara quer o iPod dele ou o tênis dele. Nem por isso eu defendo a pena de
861 morte. Então, eu acho que nós devemos ter muito critério em não perder as
862 oportunidades, também foi citado aqui, de evoluir. Eu acho que a evolução é uma
863 postura pró ativa, uma transparência como a Total tem mostrado, não só para o
864 Ministério Público, o pessoal da FIEMG, da FAEMG que nos visitou. Abrimos,
865 esperávamos o promotor nessa visita junto com a FIEMG e a FAEMG, porque é uma
866 relação de transparência. Tivemos problemas de transporte de cana, principalmente
867 com terceiros. Eu fui duas vezes a Polícia Rodoviária Federal em Bom Despacho, eu
868 levei um TAC. Quando eu falei TAC, o pessoal se assustou, mas TAC é o Ministério
869 Público, eu estou levando um Termo de Ajuste de Conduta, aprovada na hora pelo
870 major, pelo seu corpo de oficiais e acertamos. Por conta do risco de ter acidentes no
871 transporte de cana.” – João Paulo de Brito – Advogado da Empresa – Apresentou suas
872 considerações: “Nós não temos como deixar de estar vinculando a nossa fala mais
873 diretamente ao parecer do ilustre promotor Dr. Mauro, mesmo porque ela vem
874 carregada de uma conotação jurídica, pela nossa própria formação. Eu acho que foi
875 profundamente esclarecedora a manifestação do empreendedor, diretor, presidente da
876 Total que nos trouxe aqui um testemunho, uma verdade e uma transparência da
877 empresa. Creio que traz uma segurança enorme aos senhores conselheiros para
878 estarem votando essa licença de instalação corretiva de uma unidade agrícola da Total.
879 Nós não podemos perder o foco de objeto do licenciamento e esclarecer ao conselheiro
880 que o fato de ser corretiva não é porque a empresa infringiu qualquer norma que fosse.
881 É porque inicialmente a área plantada caía na faixa de AAF e como depois da análise
882 do terreno, chegou-se a conclusão sobre a possibilidade de implantação de mais 40
883 hectares de canaviais e que isso sairia da faixa de AAF e cairia na faixa classe 3, a
884 empresa entrou com o licenciamento de instalação corretiva mesmo já tendo a AAF
885 anterior para o caso da propriedade. Está certo? Eu acho que isso é esclarecedor. Em
886 relação a todos os aspectos levantados no parecer do Dr. Mauro, eu acho que cada
887 situação tem que ser analisada dentro do seu contexto. Existem ações, ações e objetos
888 dessas ações. No caso aqui específico, a nossa análise é sobre esse empreendimento
889 sobre esse licenciamento corretivo da Fazenda Pastinho e não podemos perder de vista,
890 Dr. Mauro, que nos termos da nossa Constituição Art. 24, o Estado de Minas tem sido
891 um exemplo para todo o país, no que diz respeito ao controle e à política pública de
892 preservação e conservação do Meio Ambiente. Haja vistas desse processo democrático
893 de descentralização, legislando concorrentemente com a União nos termos do Art. 24
894 da nossa Constituição. Em sendo assim, apenas a título ilustrativo também, algumas
895 dessas situações da legislação ambiental evoluíram numa proporção tal, por exigência
896 da sociedade moderna, eu gostaria apenas de trazer a título de exemplo, pode parecer
897 hilário, mas é a realidade e a grande verdade que cai sobre nós. A figura da reserva
898 legal instituída enquanto figura jurídica no nosso Código Florestal de 1965 surgiu não
899 como objeto de preservação e conservação de natureza eminentemente ambiental,
900 surgiu com o objetivo de se garantir e preservar biomassa para a indústria siderúrgica,



901 *que necessitava da matéria-prima carvão diante do avanço da fronteira agrícola. Nós*
902 *não podemos avaliar os fatos de forma isolada e não unicamente sobre o ponto de vista*
903 *de sua negatividade. As áreas utilizadas pela Total para a implantação da cultura de*
904 *cana e da atividade agrícola devem ser vistas de forma positiva também, porque em sua*
905 *maioria absoluta cuida de reparação de área de pastagem. Muitas delas degradadas e*
906 *todas devidamente consolidadas previamente. A Total evitou a todo custo qualquer tipo*
907 *de supressão de vegetação nativa natural, fez estudos prévios de preservação*
908 *permanente. A locação das suas reservas legais e programas de educação ambiental,*
909 *de criação de consciência, convênios com o CEFET para difusão de tecnologia de*
910 *preservação e conservação. Eu trago aqui, essa fala que seria absolutamente*
911 *dispensável depois do testemunho do Dr. Paulo, mas apenas também com o objetivo de*
912 *trazer aos senhores maior segurança na hora de votar esse projeto de licença para a*
913 *Fazenda Pastinho.” – Paula – SUPRAM ASF – Fez considerações sobre as*
914 *condicionantes proposta pelo Ministério Público. “Na verdade, o fato foi que o*
915 *processo foi formalizado com uma licença prévia. Quando nós chegamos a campo, foi*
916 *constatado que o empreendimento já estava instalando. A dúvida quanto a AAF ficou*
917 *em relação ao código. Se houve essa dúvida foi no momento anterior a instalação,*
918 *porque no momento em que a SUPRAM foi a campo, nós constatamos a instalação,*
919 *mesmo o processo sendo de LP nós pedimos a reorientação do processo e o*
920 *empreendedor foi autuado por isso. Quanto às condicionantes do Ministério Público*
921 *nós acatamos a sugestão do Dr. Mauro de atualização dos processos, mas quanto ao*
922 *prazo, devido à DN 133 nós temos que acatar ao prazo da DN. Dr. Mauro já sabe desse*
923 *posicionamento da SUPRAM em outros processos, mas nós concordamos que os*
924 *estudos ambientais sejam atualizados, sejam complementados e que nós façamos a*
925 *análise completa do EIA nesse momento.”– João Paulo de Brito – Advogado da*
926 *empresa – Informou que a empresa concorda com a condicionante que diz respeito aos*
927 *estudos complementares ao EIA-RIMA a serem apresentados no prazo de 12 meses.*
928 *Solicitou que fosse excluída a segunda condicionante justificando impossibilidade*
929 *técnica. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Solicitou informações*
930 *quanto a condicionante nº 5: “A condicionante número 5 está redigida na seguinte*
931 *forma. Executar uma etapa do PTRF apresentada a SUPRAM-ASF em informações*
932 *complementares, com alteração sugerida neste parecer. Eu acho que está vago. Eu*
933 *acho que deveríamos explicitar qual é essa sugestão, o que foi sugerido. Para*
934 *esclarecer melhor o que está sendo solicitado.”– Roberto – SUPRAM ASF –*
935 *Respondeu que: “Na realidade uma coisa que ainda não foi observada é o prazo de*
936 *validade dessa licença para 1 ano, visto que a licença de instalação nesse período,*
937 *conforme manifestação da empresa, é suficiente para que ela termine o processo de*
938 *instalação. O cronograma apresentado para a recomposição das áreas de APP prevê*
939 *um período de 3 anos, incapaz de ser cumprido durante o prazo da licença. É por isso a*
940 *fragmentação da inclusão desse PTRF. No corpo do parecer estão os prazos que*
941 *precisam ser cumpridos de acordo com o cronograma aceito pela SUPRAM. São de 3*
942 *anos para a conclusão do PTRF. As 2 etapas posteriores seriam condicionadas,*
943 *logicamente, na licença de operação, que viria posterior.” – Paula – SUPRAM ASF –*
944 *Acrescentou que a validade da licença é de 1 ano. “Só que nós não estamos*
945 *trabalhando, nesse momento, somente no âmbito da licença, porque a Total tem vários*
946 *processos que são regularizados via AAF e que já estão em fase de operação. Quando*
947 *nós falamos de cronograma, de implantação para esta fazenda, nós, para a Total, nós*
948 *não estamos tratando somente dessa fazenda, mas de todas as áreas regularizadas a*



949 *partir de outro instrumento de regularização, que seria a AAF ou até mesmo as áreas*
950 *que possuem certidão de não passível de licenciamento.” – Mauro da Fonseca Ellovitch*
951 *– Ministério Público – Solicitou abstenção do voto. – Danilo Vieira Júnior – Presidente*
952 *da URC – Colocou em votação o item 5.1 Total Agroindústria Canavieira S.A /*
953 *Fazenda Pastinho. Cultura de cana-de-açúcar com queima. Bambuí/MG.*
954 *09180/2009/001/2010 e foi APROVADO com a abstenção do representante do*
955 *Ministério Público. Solicitou ao conselheiro representante do Ministério Público para*
956 *reler as 2 condicionantes propostas. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante*
957 *Ministério Público – Releu o texto da primeira condicionante: “Atualizar os estudos*
958 *ambientais do empreendimento, tratando de maneira global e unificada todos os*
959 *empreendimentos da Total Agroindústria Canavieira S.A situados na região do Alto*
960 *São Francisco, contemplando diagnósticos e prognósticos ambientais das áreas de*
961 *cultivo de cana de açúcar, seguindo eventuais gestões e complementações exigidas pela*
962 *SUPRAM e contemplando entre outras medidas estabelecimento de poligonal produtiva*
963 *e previsão de colheita sem a utilização do fogo como método despachador. Prazo: 1 ano*
964 *da concessão da LO.”- Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Solicitou*
965 *mais informações quanto ao empreendimento: “A Paula comentou aqui é que nós*
966 *temos, dependendo do tamanho da propriedade, Autorização Ambiental de*
967 *Funcionamento ou então nada de exigência. Essa é a questão que se põe a mesa.*
968 *Quando se pensa em um empreendimento de 32 mil hectares e eu vou trabalhando isso*
969 *fracionadamente, eu caio nesses equívocos. Porque a queimada poderá incidir e eu não*
970 *sei quantos mil hectares, só que eu estou trabalhando ele parceladinho e não enxergo o*
971 *impacto total da atividade, não só no ar, no solo, na água e nas pessoas. Esse é o*
972 *grande ponto. Eu gostaria de saber se nós vamos estar, se a empresa está aceitando*
973 *essa proposta de fazer essa análise de todo o empreendimento da parte agrícola. É essa*
974 *a ideia?” – Paulo Mafra – Consultor ambiental da empresa – Salientou que: “Desde a*
975 *fase de planejamento e estudos de viabilidade locacional e tecnológica, na realidade*
976 *nós já fizemos essa poligonal lá quando da previsão das áreas a serem cultivadas em*
977 *potencial para cultivo. Nós fizemos todos os levantamentos demandado no termo de*
978 *referência para a elaboração do EIA-RIMA e agora, o que nós vamos verificar, com*
979 *essas expansões ou previsão de expansão, onde ela, se essa poligonal, onde ela está*
980 *hoje, se foi ultrapassado essa área e abordar toda a área em potencial para atingir os*
981 *32 mil hectares e realizar os estudos ali, dentro dessa poligonal. O estudo de impacto*
982 *ambiental prevê a poligonal, não o empreendimento isolado. Cada empreendimento já*
983 *implantado é claro, avaliado ou com previsão de implantar, já é avaliado de imediato*
984 *nas características. O todo, nós temos a previsão de todas as medidas a serem tomadas*
985 *para aquela área.” – Paula – SUPRAM ASF – Esclareceu que “esses empreendimentos*
986 *vão continuar. Essas fazendas fracionadas vão continuar sendo regularizadas via AAF*
987 *e via não passível. A análise dos impactos será global para toda a área poligonal que o*
988 *Paulo vai apresentar para a equipe da SUPRAM.” – Danilo Vieira Júnior – Presidente*
989 *da URC – Colocou em votação a inclusão da primeira condicionante proposta pelo*
990 *representante do Ministério Público e foi APROVADA. - Mauro da Fonseca Ellovitch*
991 *– Representante Ministério Público – Leu a segunda condicionante proposta: “não*
992 *utilizar o fogo como métodos de despachador na colheita da cana de açúcar. Prazo*
993 *durante a vigência da licença de operação.” – Ronaldo Coimbra – Representante*
994 *DNPM – Solicitou esclarecimentos quanto ao cumprimento da condicionante em*
995 *relação ao prazo de um ano o empreendimento estar com colheita mecanizada. – Não*
996 *identificou – “Nós estamos tratando de uma condicionante que não é estática, ela é*



997 *dinâmica. Estou sendo em 2010 de 12 mil hectares para 32 mil hectares em 2014.*
998 *Então nós estamos tratando de uma condicionante dinâmica. O que nós colocamos é*
999 *em função dos investimentos realizados este ano, até agora, 26 milhões, do segundo*
1000 *semestre de 10 milhões eu estou saindo este ano de 60% de colheita mecanizada para*
1001 *90%. Problema. Quando eu fundei o canavial, como está previsto na Resolução 133 do*
1002 *CONAMA eu tenho área com mais de 12% de declividade que a máquina não faz a*
1003 *colheita. Então eu tenho que continuar a colheita manual. Explicamos, entendemos e*
1004 *concordamos com as alegações da promotoria do Ministério Público com relação ao*
1005 *impacto da queimada, seja em efeito estufa, um ambiente ainda que não confinado.*
1006 *Problemas eventuais de aparelho respiratório, mas elencamos outras razões que é*
1007 *ponto a favor da queima. Não estamos plantando a partir desse ano em áreas acima de*
1008 *12%, ou seja, todo o canavial que eu tenho hoje desses 12 mil hectares acima de 12%*
1009 *de declividade, eles não estão sendo replantados. Isso me leva o ano que vem a ter 75%*
1010 *de redução na queimada em relação a 2010, 3 anos antes do que estipula a Resolução*
1011 *do CONAMA 133. Eu entendo que em relação a diferentes diferenciais que nós temos*
1012 *em nível federal, estadual ou municipal, nós estamos aqui tratando do CONAMA. Se eu*
1013 *estivesse numa reunião do IBAMA. Do COPAM. Se eu estivesse numa reunião do*
1014 *IBAMA, CONAMA possivelmente estaria discutindo questões realizadas a Legislação*
1015 *Federal. Considerando que aqui é o conselho do COPAM nós viemos preparado para*
1016 *discutir a Resolução 133, que foi a nossa referência, porque é o Estado em que nós*
1017 *estamos trabalhando. 70% de redução de queima em 2011, 80% de redução da queima*
1018 *em 2012, 90% de redução da queima, 90 a 100% de redução de queima em 2013, ou*
1019 *seja, seguramente o que estamos dizendo que eu entro em 2014 com zero de queima. Se*
1020 *até lá, poderá haver algum movimento de acordo entre o Ministério Público, os órgãos*
1021 *legisladores e o setor produtivo de postergar isso para depois de 2014? Não está no*
1022 *nosso planejamento, porque estou me adequando na pior das hipóteses em 2013. Com*
1023 *isso que o nosso advogado ressaltou a questão de nós não podermos concordar com*
1024 *redução a zero da queima agora, porque não é viável. Então, não significa realmente*
1025 *que eu vou ter que rever a viabilidade técnica do projeto. Isso aqui não é, como foi*
1026 *falado aqui, colocar o COPAM como refém do setor produtivo, é uma realidade. Nós*
1027 *fomos proativos, coloquei que o COPAM pode aproveitar essa oportunidade de usar a*
1028 *entrada da Petrobrás no setor sucroalcooleiro para mais rapidamente quebrar alguns*
1029 *paradigmas e nós estamos sendo proativos. Quem é proativo em relação a uma*
1030 *deliberação normativa do órgão legislador e não conta com o entendimento e a*
1031 *flexibilização, que mensagem que nós estamos passando para o restante dos integrantes*
1032 *deste setor produtivo? Na nossa interpretação é não façam nada, esperem 2013, quem*
1033 *sabe esse limite de 2014 passa para 2015, 2016. Não façam nada. Eu já estou me*
1034 *antecipando em 70% da meta em 2011.” – Paulo Soares – Total Agroindústria –*
1035 *Solicitou fazer um esclarecimento: “Nós olhamos a Resolução 133, que trata desse*
1036 *assunto queimada, que trata da questão da declividade superior ou inferior a 12%.*
1037 *Inclusive, no seu Art. 4º ela estipulava 6 meses, não prorrogáveis, para que se definisse*
1038 *qual seria a flexibilidade para as áreas acima de 12%. Eu procurei e não achei nada*
1039 *nesse sentido. É como se a própria Resolução 133, a DN 133 não tivesse sido*
1040 *obedecida, porque cabe definir as condições em seu Art. 4º. O que fazer em áreas*
1041 *acima de 12%? Ok, pode fazer queimada até 2014. Não pode fazer queimada até 2014.*
1042 *Não pode mais plantar em área com 12%, que é o que nós estamos tomando aqui.*
1043 *Acima de 12% eu não vou ter lavoura, porque eu só vou fazer colheita mecanizada. Eu*
1044 *estou entendendo dessa segunda condicionante, não há nenhuma vinculação DN 133 do*



1045 *COPAM e como usuário dessa DN eu fico perdido.” – Mauro da Fonseca Ellovitch –*
1046 *Representante Ministério Público – Respondeu que a DN deve regulamentar a*
1047 *legislação. “Ela não é um instrumento legislativo, ela é uma deliberação normativa.*
1048 *Ela regulamenta equivocadamente uma Lei Federal que proíbe a queimada. Bastava*
1049 *consultar o Código Florestal que o senhor já saberia que era proibida a queimada. A*
1050 *DN, infelizmente essa questão que o senhor mencionou dos 6 meses é, infelizmente, uma*
1051 *realidade, que, aliás, os conselheiros deveriam levar em consideração. Lembrando, por*
1052 *exemplo, que a DN 52 que tratava da questão de aterros sanitários foi prorrogada e*
1053 *continua sendo prorrogada ad infinitum. Não adianta nós querermos tomar como base*
1054 *numa questão tão séria dessa uma DN que sequer está regulamentada na prática. Na*
1055 *verdade, nós temos que nos pegar na legislação e na constituição. Na verdade, nós*
1056 *estamos tratando da implantação, agora seria, vou trocar a redação, seria não*
1057 *implantar cultura ou replantio em área não passiva de mecanização. Aí nós*
1058 *discutiríamos a questão da queimada mesmo na hora da LO. Nós já preveníamos que*
1059 *durante pelo menos a LI não se tratasse prevendo queima. Eu acho que assim nós*
1060 *amarramos a questão.” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC - Ressaltou a*
1061 *proposta do Ministério Público: “A Proposta do Ministério Público para vocês do*
1062 *conselho, representantes da empresa e da SUPRAM é, nesse primeiro momento, não*
1063 *entrar no assunto da queima, mas sim, não permitir a implantação em áreas com*
1064 *declividade acima de 12%. Para que, se futuramente, se proibir a queima a empresa*
1065 *não fique prejudicada por ter plantado cana que não permita a mecanização.” – Camilo*
1066 *de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Argumentou se essa*
1067 *condicionante não estaria ferindo o direito constitucional de se usar a terra? “Mas isso*
1068 *está presumindo que se plantar 12% de declividade a mais ele vai fazer o uso nocivo? E*
1069 *se ele quiser plantar e quiser cortar manual sem queima? Que isso Doutor. O senhor*
1070 *não teve nem o cuidado de ir lá à propriedade visitar, conhecer a realidade da cidade,*
1071 *ver o que está sendo feito, o senhor fez um parecer dentro do escritório?” – Mauro da*
1072 *Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Respondeu que a constituição*
1073 *determina a função social e socioambiental da propriedade e que não pode ser feito o*
1074 *uso nocivo da propriedade. “Na verdade, eu fiz um parecer baseado na legislação e não*
1075 *no achismo que, infelizmente parece que impera para algumas pessoas. Na verdade, a*
1076 *minha preocupação aqui é justamente com isso, custo nocivo da propriedade. Uma vez*
1077 *que o empreendedor veio aqui, mencionou que ele não tem condição de fazer colheita*
1078 *em área que não permita nessa declividade. Não tem como ele fazer como uma colheita*
1079 *mecanizada, ele não vai fazer uma colheita manual sem queima. Então, seria assim o*
1080 *uso nocivo da propriedade. Seria sim previsto na constituição. Nós precisamos acabar*
1081 *com esse entendimento de propriedade é minha, faço com ela o que eu quiser, uma vez*
1082 *que tem direitos da sociedade inteira e esse é todo ponto de existir o licenciamento*
1083 *ambiental.” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Após várias discussões ficou*
1084 *decidido que a questão da queima será definida na fase de LO. Solicitou que fosse lida a*
1085 *segunda condicionante proposta pelo representante do Ministério Público. – Mauro da*
1086 *Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Releu a proposta: “Não*
1087 *realizar novos plantios e replantios em áreas cuja declividade não permita a*
1088 *mecanização da colheita.” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em*
1089 *votação a proposta de condicionante e APROVADA com 2 votos contrários, do*
1090 *conselheiro Edécio e do conselheiro Camilo. – Item 6 – Processo Administrativo*
1091 **para exame de Licença de Operação: 6.1 Total Agroindústria Canavieira S.A.**
1092 **Destilação de álcool e produção de energia Termoeletrica. Bambuí/MG. PA**



1093 **10336/2006/004/2010. Classe: 6. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros**
1094 **Mauro da Fonseca Ellovitch, representante do Ministério Público e Deivid Lucas**
1095 **de Oliveira, representante da FIEMG. – Deivid Lucas de Oliveira – Representante**
1096 **FIEMG – Informou que o relatório de vistas é de acordo com o parecer da SUPRAM,**
1097 **não tendo nada a acrescentar. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério**
1098 **Público – Propôs a seguinte condicionante “*Atualizar os estudos ambientais do***
1099 ***empreendimento tratando de uma maneira global e unificada todos os***
1100 ***empreendimentos da Total Agroindústria Canavieira situados na região do Alto São***
1101 ***Francisco, contemplando diagnóstico e prognóstico ambiental das áreas de cultivo de***
1102 ***cana seguindo eventuais sugestões e complementações emitidas pela SUPRAM e***
1103 ***contemplando entre outras medidas estabelecimento de poligonal produtivo e previsão***
1104 ***de colheita sem a utilização do fogo como método despalhador. Prazo 1 ano da***
1105 ***concessão da LO.”– Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê do Entorno do***
1106 **Reservatório de Três Marias – Solicitou que fosse esclarecida a sigla EFDAI. - Paula –**
1107 **SUPRAM ASF – Informou que houve um erro de digitação e o correto é IEF Baia nº,**
1108 **que é o documento autorizativo que substituiu a APEF. – Danilo Vieira Júnior –**
1109 **Presidente da URC – Colocou em votação o item 6.1 - **Total Agroindústria. Licença****
1110 ****de Operação. PA 10336/2006/004/2010** e foi **APROVADO** com a abstenção do voto**
1111 **do representante do Ministério Público. Em seguida solicitou que fosse feita a releitura**
1112 **da condicionante proposta pelo representante do Ministério Público. – Mauro da**
1113 **Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – “*Atualizar os estudos***
1114 ***ambientais do empreendimento, tratando de maneira global e unificada todos os***
1115 ***empreendimentos da Total Agroindústria Canavieira situados na região do Alto São***
1116 ***Francisco contemplando diagnóstico e prognóstico ambiental das áreas de cultivo de***
1117 ***cana de açúcar seguindo eventuais sugestões e complementações emitidas pela***
1118 ***SUPRAM e contemplando entre outras medidas estabelecimento de poligonal produtiva***
1119 ***e previsão de colheita sem a utilização do fogo como método despalhador. Prazo 1 ano***
1120 ***da concessão da LO.”– Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em***
1121 **votação a proposta de inclusão da condicionante e **APROVADA. - Item 7 - Processos****
1122 ****Administrativos de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Mineração Garoca Ltda.****
1123 ****Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento.****
1124 ****DNPM Nº 830.752/1982. Pains/MG. PA Nº 00014/2002/003/2010. Classe: 3.****
1125 ****RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch,****
1126 ****representante do Ministério Público. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante**
1127 **Ministério Público – Leu o parecer: “*O presente procedimento trata-se da licença de***
1128 ***operação corretiva do empreendedor Mineração Garoca Ltda. situado no município de***
1129 ***Pains, Minas Gerais, no que tange a extração de rochas calcárias a céu aberto. Como***
1130 ***esclarecer que o empreendedor autuou por um longo período a legalidade explorando***
1131 ***a atividade minerária sem licença ambiental e causando significativos impactos***
1132 ***ambientais. Em virtude dessa conduta foi instaurado um inquérito civil na Promotoria***
1133 ***de Justiça de Pains a fim de apurar eventuais danos ao Meio Ambiente. Em operação***
1134 ***conjunta da Polícia Militar Ambiental, da SUPRAM, do IBAMA, do IEF, do DNPM, do***
1135 ***Ministério Público e demais órgãos ambientais, constatou-se a prática de atos danosos***
1136 ***ao Meio Ambiente em virtude do exercício da atividade de extração de calcário sem a***
1137 ***licença ambiental. Tendo em vista o embargo das atividades objetivando regularizar***
1138 ***situação ambiental da Mineração Garoca, o empreendedor iniciou o processo de***
1139 ***licenciamento na SUPRAM-ASF. Foram apresentados os estudos ambientais de praxe***
1140 ***tais como o EIA-RIMA, PCA, PRAD entre outros. No entanto, cumpre ressaltar que o*****



1141 estudo de impacto ambiental elaborado pelo empreendimento, no que diz respeito às
1142 questões arqueológicas não observou totalmente o previsto na Portaria 230 de 2002 do
1143 IPHAM. Foi realizado um levantamento arqueológico para a área de influência direta
1144 do empreendimento como pode notar nas folhas 147, 148 dos autos, sendo inclusive
1145 constatado pelo profissional responsável que com base nos dados levantados julgamos
1146 necessários ser estabelecida uma zona de preservação ambiental, que inclua as faces
1147 de afloramento voltados para o Rio São Miguel, onde podem estar preservados os
1148 eventuais vestígios arqueológicos de superfície. Lembrando que o restante da área está
1149 completamente descaracterizado. Porém, não houve a elaboração do programa de
1150 prospecção e resgate arqueológico, como determina o Art. 4º da supra mencionada
1151 Portaria. Art. 4º. A partir do diagnóstico e avaliação dos impactos deverão ser
1152 elaborados os programas de prospecção e de resgate compatíveis com o cronograma
1153 das obras e com as fases de licenciamento ambiental do empreendimento de forma a
1154 garantir a integridade do patrimônio cultural da área. Tal fato justifica a impor para o
1155 empreendedor a obrigação de elaborar, implantar e executar programa de prospecção
1156 e resgate arqueológico para área diretamente afetada pelas atividades de extração de
1157 rochas calcárias desenvolvidas pela empresa. Objetivando que a perda física dos sítios
1158 arqueológicos possa ser efetivamente recompensada pela incorporação dos
1159 conhecimentos produzidos na memória nacional. Ante ao exposto, o Ministério Público
1160 do Estado de Minas Gerais abstêm de proferir voto no presente caso, em virtude da
1161 existência de inquérito civil público em figura como representando a Mineração
1162 Garoca e requer a inclusão das seguintes condicionantes. Apresentar, aí eu queria
1163 fazer uma correção no meu parecer, ficou faltando uma palavra aqui e é importante.
1164 Programa de prospecção e resgate, no meu parecer tinha só resgate. Apresentar
1165 programa de prospecção e resgate arqueológico para a área diretamente afetada pela
1166 atividade de exploração mineral, elaborado por profissional habilitado com a ART.
1167 Prazo 90 dias da concessão da LOC. A outra condicionante é realizar monitoramento
1168 semestral do patrimônio espeleológico e arqueológico na área de influência do
1169 empreendimento durante a vigência da licença.” – Luciano Verciane – Geólogo e
1170 consultor da empresa – Comentou sobre a condicionante 4 e 12: “A última
1171 condicionante, a condicionante 12 só vai permitir ao empreendedor lavrar após a
1172 obtenção da Portaria de Lavra. Então, essa LO não dá direito ele não lavrar
1173 imediatamente. Eu gostaria de solicitar que com isso a Portaria de Lavra e/ou Guia de
1174 Utilização, porque o empreendedor tem o direito de pedir Guia de Utilização já que
1175 está de LO. Está sendo concedido a LO. E outra condicionante, a condicionante 4 está
1176 exigindo que ele apresente em 60 dias um plano de fogo elaborado com, em função do
1177 monitoramento com sismógrafo. Já que não vai estar operando, não tem como ele fazer
1178 esse teste sismográfico. Então, pediria para que mudasse para 60 dias após início da
1179 operação.” – Ronaldo Coimbra – Representante DNPM – “Eu acho pertinente essas
1180 colocações do empreendedor e gostaria de propor sugestões colocadas por ele. Por
1181 outro lado, eu tenho visto aqui que o Dr. Mauro tem, o Ministério Público tem incluído
1182 sempre essa Portaria do IPHAM na questão dos estudos espeleológicos e
1183 arqueológicos. A minha preocupação Doutor, nós que temos experiência, inclusive, no
1184 Quadrilátero Ferrífero com esse problema são os profissionais dessa área, porque para
1185 achar um bioespeleólogo hoje, achar um arqueólogo, está complicadíssimo, tem 3 ou 4
1186 aí que pedem um absurdo. Então o empreendedor, qual a posição do empreendedor
1187 com relação a esse pedido e principalmente ao prazo? Eu acho que a colocação é
1188 pertinente, mas isso é discutir prazo, viabilidade, eu acho importantíssimo o estudo,



1189 *principalmente, nessa área que foi identificada uma formação.” – Marta – Mineração*
1190 *Garoca – Solicitou uma revisão do processo. “A Mineração é um menor*
1191 *empreendimento envolvido nessa Operação Pá de Cal. Esse estudo arqueológico,*
1192 *espeleológico exigido e o tempo exigido eu acho que vai dificultar muito para a*
1193 *mineração. Porque é um pequeno empreendimento, desde março está parada e como*
1194 *ele mesmo disse, não existem muitos profissionais, o que leva a encarecer muito esse*
1195 *estudo.” Pediu um dilatação no prazo de 6 meses após o início das atividades para*
1196 *atender a condicionante. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério*
1197 *Público – Sugeriu colocar para prospecção prazo de 120 dias, que é só investigação e*
1198 *para o resgate poderia ser 6 meses da licença. A empresa concordou com a sugestão. –*
1199 *Anaximandro Lourenço Azevedo Feres – Representante PUC Arcos – Sugeriu colocar*
1200 *um prazo comum para todos eles e que a AMPAR pudesse dar apoio logístico,*
1201 *financeiro. “Porque se eu colocar a condicionante específica, sem os processos*
1202 *específicos eu estou onerando obviamente, cada um dos empreendedores. Lógico que*
1203 *em prol de um bem comum e necessário, mas se nós tentarmos formatar um programa*
1204 *conjunto onde você protege o bem que deve ser protegido sem onerar e facilitar a vida*
1205 *de todos esses empreendedores.” – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains –*
1206 *Sugeriu que fosse criada uma associação dos pequenos empreendedores e se juntassem a*
1207 *AMPAR. – Adélcio Silva Mendonça – Mineração Garoca – Informou que o*
1208 *empreendimento é de pequeno porte, está com dificuldades financeiras e que não é*
1209 *associado a AMPAR. – Ronaldo Coimbra – Representante DNPM – Afirmou que*
1210 *existia um impasse. “Nós temos uma determinação legal que, do IPHAM e que estudos*
1211 *tem que ser feitos. Eu em momento algum propus que nós deixássemos de fazê-lo, sabe*
1212 *senhor Adélcio. Nós temos que resolver esse impasse. Eu entendo que tanto no seu item*
1213 *quanto no item que nós vamos julgar. Porque nós temos experiência desses estudos, tem*
1214 *experiência de acompanhar esses estudos, inclusive, fazemos exigências desses estudos*
1215 *pela DNPM. Nós temos no mercado hoje um problema muito sério de profissionais*
1216 *para esse tipo de serviço, inclusive, com as nossas cavidades do quadrilátero ali. Eu*
1217 *acho que não sei se pensaram em uma manifestação do IPHAM, um apoio ou mesmo do*
1218 *IBAMA, do SECAV.” – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público*
1219 *- Informou que o empreendedor havia mencionado a questão de fracionamento para o*
1220 *programa de prospecção e de resgate. “Eu acho que seria menos oneroso, até às vezes*
1221 *mais fácil mesmo. Seria questão de estabelecer um prazo para o programa de*
1222 *prospecção durante essa fase e o de resgate durante a vigência da LO. Durante o início*
1223 *das operações. Tantos meses após o início das operações. – Luciano Versiane –*
1224 *Consultor da empresa – Esclareceu que “Esse fracionamento que você está falando é*
1225 *previsto na própria Portaria do IPHAM. Não se tem como você fazer o resgate antes de*
1226 *você fazer a prospecção. Primeiro você tem que fazer a prospecção, para ver o que*
1227 *você identifica do sítio arqueológico. Se houver algum sítio que seja, que vai ser*
1228 *impactado ou próximo a área que vai ser impactada, se propõe o resgate.*
1229 *Obrigatoriamente ele vai ter que entregar um projeto de prospecção primeiro, fazer a*
1230 *prospecção e se o arqueólogo fez a prospecção achar algum sítio próximo a área*
1231 *impactada, ele vai sugerir o resgate com esse feito em outra etapa.” – Mauro da*
1232 *Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Só constando como está no*
1233 *parecer a minha abstenção, porque tem inquérito civil público. – Danilo Vieira Júnior –*
1234 *Presidente da URC – Colocou em votação o parecer único da SUPRAM-ASF do **Item***
1235 ***7.1 da pauta, Mineração Garoca, Processo Administrativo Nº 00014/2002/003/2010.***
1236 ***Classe: 3, e foi APROVADO** com abstenção do voto do conselheiro representante do*



1237 Ministério Público. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público –
1238 Fez a leitura da proposta de condicionante com as alterações definidas: “*Apresentar*
1239 *programa de prospecção e resgate arqueológico para a área diretamente afetada pela*
1240 *atividade de exploração mineral elaborada por profissional habilitado com Anotação*
1241 *de Responsabilidade Técnica, ART. Prazo 6 meses da concessão da LO.*” – Danilo
1242 Vieira Júnior – Presidente da URC – Foi colocada em votação a inclusão da
1243 condicionante proposta pelo representante do Ministério Público e foi **APROVADA**. –
1244 Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Apresentou a
1245 segunda sugestão de condicionante: “*Realizar monitoramento semestral do patrimônio*
1246 *espeleológico e arqueológico na área de influência do empreendimento. Prazo durante*
1247 *a vigência da licença.*” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Foi colocada em
1248 votação a condicionante proposta pelo representante do Ministério Público e foi
1249 **APROVADA**. – Daniela – SUPRAM ASF – Apresentou a terceira proposta de
1250 condicionante: “*Apresentar anuência do CODEMA de Pains de proposta de horário de*
1251 *detonação e aspersão das vias. Prazo 30 dias.*” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da
1252 URC – Colocou em votação a terceira proposta de condicionante sugerida pelas
1253 SUPRAM-ASF e foi **APROVADA**. – Ronaldo Coimbra – Representante DNPM –
1254 Propôs uma alteração na condicionante nº 4: “*Apresentar um plano de fogo elaborado*
1255 *em função do monitoramento do sismógrafo com o objetivo de estabelecer critérios que*
1256 *contemple as cargas máximas por espera serem adotadas em função de distâncias de*
1257 *sua detonação de grutas e residências próximas. Além disso, deverá ser revisto*
1258 *semestralmente. O primeiro plano revisado deverá ser apresentado em 60 dias. Eu vou*
1259 *propor que esse primeiro plano fosse apresentado 60 dias após o início ou o reinício de*
1260 *operação da empresa.*” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em
1261 votação a proposta sugerida pelo representante do DNPM e foi **APROVADA** a
1262 alteração. – Daniela – SUPRAM ASF – Sugeriu alteração na condicionante nº 12:
1263 “*Apresentar a Portaria de lavra concedida pelo DNPM ou Guia de Utilização.*” –
1264 Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação a alteração da
1265 condicionante número 12 na forma apresentada pela técnica da SUPRAM ASF e foi
1266 **APROVADA**. – Ronaldo Coimbra – Representante DNPM – Lembrou que o
1267 empreendedor deverá protocolar a alteração do plano de fogo e deverá ser aprovada
1268 pelo DNPM. – **Item 7.2 - Cooperativa dos Micromineradores do Centro Oeste de**
1269 **Minas Gerais Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou**
1270 **sem tratamento; obras de infra-estrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas;**
1271 **pilhas de rejeito/estéril e estradas para transporte de minério e estéril). DNPM Nº**
1272 **833.147/2005. Pains/MG. PA Nº 07049/2006/001/2009. Classe: 3. RETORNO DE**
1273 **VISTAS pelo conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch, representante do Ministério**
1274 **Público.** – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público –
1275 Apresentou o parecer de vistas: “*Cumprir destacar que o EIA elaborado pelo*
1276 *empreendimento no que diz respeito às questões arqueológicas não observou o previsto*
1277 *na Portaria 230/2002 do IPHAM. O estudo de impacto ambiental, as folhas 422, 423*
1278 *dos autos, mencionam apenas a existência de um sítio arqueológico na Gruta*
1279 *Marimbondo localizado na DNPM 833.148-05. Não há referência nenhuma do*
1280 *diagnóstico arqueológico realizado na área de influência do empreendimento. Tão*
1281 *pouco a elaboração de um projeto de prospecção e resgate arqueológico como*
1282 *determina os art. 1º e 4º da Portaria Inversa. Ressalta-se ainda que o sítio*
1283 *arqueológico citado no EIA foi encontrado na poligonal DNPM 833.145 e que o*
1284 *procedimento atual era em questão do despeito a poligonal 833.147, áreas mineradas*



1285 *diversas. Ocorre que o empreendimento Microminas é detentor de 4 títulos minerários*
1286 *que compreendem as áreas contíguas. Portanto, a extração minerária de uma dessas*
1287 *áreas tem influência direta às demais. Dessa forma, ainda que o sítio arqueológico*
1288 *esteja localizado em área diversa como se encontra a Frente de Lavra é necessária a*
1289 *realização do diagnóstico global, que caracterize e avalie a situação do patrimônio*
1290 *arqueológico das 4 áreas minerárias, afim de subsidiar um programa de resgate*
1291 *arqueológico global já que a interferência em uma das áreas acaba influenciando*
1292 *diretamente nas outras. Tal fato, justifica a obrigação de elaborar, implantar, executar*
1293 *o levantamento arqueológico e conseqüentemente o programa de prospecção e resgate*
1294 *arqueológico para as áreas diretamente afetadas pela atividade de extração de rocha*
1295 *calcária, desenvolvida pela empresa. Ante ao exposto, o Ministério Público do Estado*
1296 *de Minas Gerais se abstém de proferir voto no presente caso em virtude da existência*
1297 *de inquérito civil público em que figura como representada a Cooperativa dos*
1298 *Micromineros do Centro-Oeste de Minas Gerais e requer a inclusão das seguintes*
1299 *condicionantes. 1 – Apresentar diagnóstico contenha relatório de caracterização e a*
1300 *avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico das áreas afetadas pela*
1301 *atividade de extração mineral, correspondentes aos DNPM 833.147-05, 833.148-05,*
1302 *833.149-05 e 833.150-05 a serem elaborados por profissional habilitado com a ART.*
1303 *Prazo 60 dias da concessão da LOC. 2 – Apresentar programa de prospecção e resgate*
1304 *arqueológico para a área diretamente afetada pela atividade de exploração mineral*
1305 *com cronograma de execução elaborado por profissional habilitado com a ART. Após a*
1306 *aprovação eu queria corrigir. No meu parecer eu coloquei SUPRAM, mas era*
1307 *aprovação do IPHAM. Então após a aprovação do IPHAM executá-lo integralmente*
1308 *conforme o cronograma. Prazo 120 dias a partir da concessão da LOC. Realizar*
1309 *monitoramento semestral do patrimônio arqueológico e espeleológico na área de*
1310 *influência do empreendimento durante a vigência da licença. Eu só queria fazer a*
1311 *ressalva de nós discutirmos de novo a questão dos prazos até pelo que já foi falado*
1312 *aqui.” – Dirceu Costa – Representante CODEMA - Pains – Esclareceu alguns pontos*
1313 *sobre o empreendimento: “Realmente a área é muito complexa do ponto de vista*
1314 *ambiental. Eles estão lá não por opção, infelizmente é o que restou da sociedade,*
1315 *vamos dizer assim. Inclusive, foi uma área adquirida por uma negociação feita entre o*
1316 *Ministério Público, uma empresa que cedeu a área e a Cooperativa dos*
1317 *Micromineros. Do ponto de vista ambiental, eu estou certo que esse*
1318 *empreendimento é de grande importância para o município de Córrego Fundo,*
1319 *principalmente. Apesar do empreendimento estar instalado no município de Pains,*
1320 *100% da mão de obra empregada nesse empreendimento é de Córrego Fundo. É um*
1321 *empreendimento que emprega cerca de 500 famílias, vivem diretamente desse*
1322 *empreendimento. É o principal fornecedor de pedra britada para a calcinação. Hoje, o*
1323 *que eu estava conversando com o prefeito, paralisar as atividades desse*
1324 *empreendimento, pode-se dizer paralisar praticamente o município de Córrego Fundo.*
1325 *Eu acho que nós estamos dando, no meu entender, uma oportunidade para a*
1326 *Microminas estar mostrando ai a importância social do empreendimento. O meu voto*
1327 *vai ser mais pelo social mesmo. Conheço os representantes da empresa. Conheci a*
1328 *presidência anterior. Com certeza mudou muito. Acaba que quando se fala em*
1329 *mineração de calcário na região de Pains e se fala ali de Córrego Fundo, Microminas,*
1330 *infelizmente criou-se uma imagem a partir do comportamento de antigos dirigentes da*
1331 *associação, da Cooperativa, mas isso vem sendo mudado. Hoje, quem está na*
1332 *presidência é a Sílvia e eu falo que nós temos que dar mais oportunidades para as*



1333 *mulheres. Elas estão aí provando a competência. A Cooperativa vem evoluindo.*
1334 *Louvável essa atitude deles de estarem vindo aqui, buscar o licenciamento. Estão*
1335 *paralisados. Fui lá umas 3 vezes para conferir, porque tinha aquela imagem, aquele*
1336 *comportamento de não respeitar a legislação, os órgãos ambientais e tal. Eu faço a*
1337 *questão de ir lá, sem avisar para ver se eles estão paralisados respeitando a*
1338 *determinação do órgão ambiental até que seja julgada a licença. Sei que foi difícil ficar*
1339 *parado por esse período, mas hoje está aqui e pelo período que eu tenho percebido, eu*
1340 *acho que vai dar tudo certo para a empresa e para o Meio Ambiente também. Uma vez*
1341 *que agora eles vão ter diretrizes, condicionantes, uma série de normas para estarem*
1342 *cumprindo.” – Anaximandro Lourenço Azevedo Feres – Representante PUC Arcos –*
1343 *Informou que foi procurado pelo empreendedor e recebeu e-mails sobre a argumentação*
1344 *do que eles desenvolveram sobre os pareceres e o próprio relatório de vistas. “A minha*
1345 *preocupação, eu já externei no procedimento anterior, é a questão do custo e do prazo*
1346 *para o diagnóstico. Parece até um pouco maior num empreendimento também pequeno,*
1347 *atualmente pequeno, porque, salve engano, é só uma frente de lavras, apesar de terem*
1348 *4 poligonais. Como que nós poderíamos viabilizar isso para eles sem impedir o regular*
1349 *funcionamento do empreendimento?” - Marcelo Ferreira Guimarães – Representante do*
1350 *IBAMA – Informou que, também, foi procurado pelo empreendedor através de contato*
1351 *telefônico. Sugeriu que procurassem o Ministério Público para obterem*
1352 *esclarecimentos. – Deivid Lucas de Oliveira – Representante FIEMG – Informou que,*
1353 *também, foi procurado pelo empreendedor e solicitou ouvir o empreendedor. – Sílvia*
1354 *Faria – Presidente da Microminas – “Justamente hoje faz 4 meses que a Microminas*
1355 *está paralisada e a Microminas é uma cooperativa de micros mineradores, não é nem*
1356 *pequenos. Nós herdamos através de cessão 4 áreas da Imeres e essas áreas que nós*
1357 *herdamos já tinham passivo ambiental nessas áreas. Apesar de nós sabermos que nós*
1358 *tínhamos que lavrar através de métodos de banqueamento, que nós deveríamos dispor*
1359 *adequadamente o estéril, nós esbarrávamos no problema que nós não tínhamos APEF*
1360 *para fazer o desmate, para fazer o banqueamento. Nós não tínhamos APEF para*
1361 *desmatar a área de bota fora para nós depositarmos adequadamente o estéril como*
1362 *está escrito no nosso EIA-RIMA. A partir de 2007, a Microminas vem buscando a*
1363 *legalização e, recentemente, eu pedi ao nosso contador que fizesse um levantamento*
1364 *dos custos que a Microminas já tinha tido com os estudos que foram feitos com os*
1365 *profissionais da área. O que ela já tinha pago, o que ela já tinha gasto de honorários*
1366 *para se legalizar. Gente, para surpresa minha e dos cooperados da Microminas eu*
1367 *leve esse assunto até na Assembleia, na última Assembleia que aconteceu. A*
1368 *Microminas já gastou 506 mil reais para legalizar as 4 poligonais. Uma empresa que já*
1369 *gastou esse montante com EIA-RIMA, com PCA, com Inventário Florestal, com*
1370 *honorários de biólogos, de arqueólogos, engenheiro florestal, engenheiro de minas,*
1371 *então realmente, ela está paralisada 4 meses, só tendo gastos é uma empresa que*
1372 *realmente o caixa dela, nesse momento, é um caixa que está baixo. Então, nós vamos*
1373 *ter que retomar as nossas atividades, compor o nosso caixa para estar atendendo a*
1374 *todas essas condicionantes que nós pretendemos cumprir no tempo certo e todas elas.*
1375 *Nós não nos furtamos ao cumprimento de nenhuma das condicionantes. Elas são*
1376 *pertinentes. Realmente, nós chegamos à conclusão, é possível gente, é possível*
1377 *conciliar trabalho, renda, preservação do Meio Ambiente e qualidade de vida. O que*
1378 *está proposto nós aceitamos, acatamos. Nós só gostaríamos do bom senso de vocês em*
1379 *funções das atuais circunstâncias da Cooperativa, que agora os recursos dela estão*
1380 *muito baixos, que vocês prorrogassem esse prazo, como foi feito com a Mineração*



1381 *Garoca, achamos muito interessante. Gostaríamos de pedir a mesma prorrogação de*
1382 *prazo. Assim que eu tive em mãos o parecer do conselheiro do Ministério Público, eu*
1383 *tive o cuidado de fazer consultas ao IPHAM para ver se nós íamos conseguir cumprir*
1384 *com as condicionantes que tratam da parte arqueológica. Primeiro pelo prazo exíguo,*
1385 *segundo pela dificuldade de profissionais e, apesar da Microminas ter 4 poligonais, nós*
1386 *só extraímos minério em 2. São 4 poligonais, com 4 processos de licenciamento*
1387 *ambiental separados, independentes um do outro. Todos os 4 vão passar aqui pelo*
1388 *conhecimento de vocês. Só a título de esclarecimento, os 2 sítios arqueológicos que*
1389 *foram encontrados, encontram-se numa poligonal que nunca foi explorada, nunca foi*
1390 *minerada pela Microminas. Então, ele está intacto, ele está num estado de conservação*
1391 *perfeito. Só para vocês terem ideia, das 4 poligonais, a poligonal 147, que está sendo*
1392 *votada aqui agora, nos estudos dela, no EIA-RIMA, ela tem minério para extração por*
1393 *1.080 anos. A poligonal 833.150, que é a segunda poligonal que nós extraímos, está no*
1394 *EIA-RIMA, vocês podem confirmar tem minério para extração por 350 anos. Não está*
1395 *nos nossos planos, gente, mexer nas outras poligonais que estão intactas. O que nós*
1396 *queremos? Nós queremos deixar as 4 poligonais legalizadas para futuramente, num*
1397 *futuro bem longe, quando o minério das atuais poligonais que estão sendo objeto de*
1398 *extração, quando esse minério acabar, aí sim existe a possibilidade de extrair em novas*
1399 *poligonais já legalizadas. Eu gostaria de enfatizar bastante que onde está o sítio*
1400 *arqueológico, hoje, é uma poligonal que nunca foi objeto de extração, ela está intacta.*
1401 *O sítio é um sítio de difícil acesso. Isso o pessoal do SUPRAM que fez a vistoria pode*
1402 *confirmar. O pessoal do IBAMA fez a vistoria, pode confirmar. É um sítio que você não*
1403 *localiza ele com facilidade e não está sendo objeto de extração no momento. Qual que*
1404 *foi a minha preocupação como presidente da cooperativa? Uma área que não está*
1405 *sendo objeto de extração e que não vai ser objeto de extração tão cedo, porque nós*
1406 *temos minério demais nas outras 2 áreas, como que eu vou fazer? Nós gostaríamos*
1407 *preservar esse sítio. Nós gostaríamos de preservar essas cavernas que estão nessas*
1408 *poligonais que não está havendo extração de minério. Eu fiz uma consulta no IPHAM*
1409 *para ver como que eu conseguiria cumprir as condicionantes propostas pelo senhor*
1410 *promotor. Eu questionei o seguinte e eu obtive a resposta do IPHAM. Foi uma resposta*
1411 *via e-mail, mas o IPHAM me responde formalmente. A hora que eu quiser protocolar o*
1412 *requerimento lá eles mandam formal. Então, o senhor Alexandre Delford do IPHAM*
1413 *me respondeu o seguinte. Com relação à poligonal 1, apresentar diagnóstico que*
1414 *contenha relatório de caracterização e avaliação, ele falou que pode ser feito uma*
1415 *avaliação do estado atual do sítio, sem intervenção em subsolo, sem que haja*
1416 *necessária permissão do IPHAM. Sendo assim, é possível o cumprimento do prazo.*
1417 *Com relação à ART que foi pedida do profissional que vai fazer esse diagnóstico, ele*
1418 *me explicou o seguinte: não há registro profissional relativa arqueologia, uma vez que*
1419 *a profissão não é reconhecida. A maneira de se atestar a habilitação do arqueólogo é*
1420 *a apresentação de uma Portaria de Permissão do IPHAM anterior. O IPHAM*
1421 *reconhece a habilitação e emite Portarias de pesquisa para os arqueólogos com base*
1422 *no seu currículo, exigindo diploma de graduação, mestrado ou doutorado na área,*
1423 *além de experiência de 5 anos em pesquisas arqueológicas. Com relação à*
1424 *apresentação da ART, eu não tenho como apresentar essa ART. Em função da profissão*
1425 *não ser reconhecida ainda. A segunda condicionante, que foi programa de resgate*
1426 *arqueológico, eles me responderam o seguinte. O processo de resgate somente poderá*
1427 *ser recomendado após a aprovação do relatório resultante de projeto e pesquisa. O*
1428 *resgate é um processo destrutivo e que somente deverá ser recomendado se não houver*



1429 a possibilidade de manutenção do sítio in loco. A alternativa de preservação de sítio in
1430 loco deverá sempre ser prioritária. Neste caso, deverá ser feito o cercamento das áreas
1431 com colocação de placas indicativas. Será necessária a apresentação de um projeto
1432 complementar de diagnóstico e prospecção para a aprovação do IPHAM. Neste caso,
1433 deveria ser previsto a possibilidade de extensão do prazo em função dos trâmites
1434 burocráticos necessários. O senhor conselheiro sugeriu 120 dias e eles acham 120 dias
1435 pouco. Isso sugere só fazer o resgate, se realmente não puder fazer o sítio in loco. Nós
1436 temos condições de manter o sítio in loco. É uma área que nós não vamos extrair por
1437 um bom tempo nela. Segundo eles, a partir do momento que nós fazemos o resgate, nós
1438 destruímos o sítio e não é isso que o IPHAM quer. Com relação a terceira
1439 condicionante, que seria o monitoramento semestral do patrimônio espeleológico, ele
1440 respondeu que essa medida especialmente necessária no caso de manutenção do sítio
1441 no local. Tendo em vista as especificidades dos procedimentos, nos colocamos a
1442 disposição para esclarecer quaisquer dúvidas. Alexandre Delford, técnico. Setor de
1443 arqueologia da Divisão Técnica da Superintendência do IPHAM em Minas Gerais.” –
1444 Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Ressaltou: “Em
1445 relação à primeira condicionante, que é a do diagnóstico. Então, considerando que ela
1446 não vai ser DNPM que vai ser explorado agora, mas que ele pode ser, vir a ser
1447 impactado, eu alteraria o prazo dele para 1 ano da concessão da LOC. Onde está
1448 colocado, elaborado por profissional com ART, substituir por profissional habilitado
1449 pelo IPHAM. Então, a redação seria, apresentar diagnóstico, que contenha relatório de
1450 caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico das áreas
1451 afetada pela atividade de extração mineral correspondentes as DNPM’s 147, 148, 149
1452 e 150 a ser elaboradas por profissional habilitado pelo IPHAM. Prazo 1 ano da
1453 concessão da LOC. Em relação à outra condicionante também, já pensando na questão
1454 do resgate. Então, seria apresentar programa de prospecção e resgate ou manutenção
1455 arqueológica para a área diretamente afetada pela atividade explorada. Elaborada por
1456 profissional habilitado pelo IPHAM, também com a mesma colocação. Habilitado pelo
1457 IPHAM. Após a aprovação pelo IPHAM, ao invés da SUPRAM que eu tinha colocado
1458 antes. Após a aprovação do IPHAM, executá-lo integralmente como o cronograma.
1459 Prazo 120 dias da apresentação do diagnóstico supramencionado. Então, seriam 120
1460 dias após o prazo de 1 ano. Vai ser 1 ano para a apresentação do diagnóstico. Pronto o
1461 diagnóstico, mais 120 dias para o programa de prospecção ou de resgate.” - Dirceu
1462 Costa – Representante CODEMA Pains – Solicitou esclarecimentos quanto à distância
1463 entre as poligonais. – Silvia Faria – Presidente da Microminas – Respondeu: “A
1464 distância em linha reta, 1,5 km aproximadamente. O acesso as 4 poligonais é
1465 independente. Para você acessar uma poligonal, você não passa dentro de outra. São
1466 estradas diferentes. São acessos diferentes. São poligonais diferentes. Para nós
1467 acessarmos a mina onde nós extraímos atualmente, você não tem que entrar nesta
1468 poligonal e nem em outra. É 1,5 km em linha reta.” – Ronaldo Coimbra – Representante
1469 DNPM – Prestou alguns esclarecimentos e fez solicitação ao empreendedor: “A
1470 condicionante de apresentação da Portaria não está estipulando prazo. Eu queria
1471 aproveitar essa oportunidade de você estar aqui, estar também o representante da
1472 Garoca, porque eu não fui procurado por vocês, por ser do DNPM. Os outros
1473 conselheiros foram, mas não estou com ciúmes não. Só espero que agora seja
1474 procurado. O que acontece é o seguinte, pedir a vocês que uma vez concedida a licença
1475 de instalação, a LOC no nosso caso, a Garoca também, por favor, entra no site do
1476 DNPM, atualizem o endereço e um telefone, porque tem uma empresa que na última



1477 reunião conseguiu a LI. Eu tentei falar com essa empresa, como nós não paramos, nós
1478 viajamos o mês inteiro, tentei falar com essa empresa umas 2 semanas atrás, semana
1479 passada não consegui. O telefone que consta no meu cadastro não existe. Peguei um
1480 telefone no SIAM, abri o FOB da empresa para poder pegar o telefone da empresa,
1481 porque como esses processos são antigos, foram aprovadas há vários anos atrás, talvez
1482 caso até décadas atrás. Então, nós precisamos estar atualizando alguns valores.
1483 Inclusive, a legislação mudou. Tem certos documentos que estão pendentes nessa
1484 empresa. Quer dizer, nós vamos ter que publicar a exigência. Vai ser um dispêndio de
1485 recurso do nosso órgão, para nós todos. Nós vamos gastar para publicar isso no
1486 Diário Oficial. Vai levar um prazo para ser publicado. Aí a empresa vai tomar
1487 conhecimento, vai nos procurar para providenciar essa documentação e, no caso do
1488 requerimento de lavra, que é no caso específico de vocês, existe um prazo legal para
1489 cumprimento dessa exigência. O não cumprimento desse prazo, de não cumprimento
1490 dessa exigência, ele pode levar até a perda da área, cassação do título e a área
1491 colocada em disponibilidade. Ia te pedir que entre em contato conosco. O prazo varia,
1492 por exemplo, nós temos uma empresa que foi aprovada aqui na última reunião e que já
1493 está em Brasília. A análise foi toda feita em Belo Horizonte, foi para Brasília, o
1494 Ministério está analisando porque a portaria é obtida pelo Ministro. Nós estamos
1495 fazendo gestões constantes da nossa diretoria aqui com a diretoria do MME para poder
1496 aprovação e liberação dessa Portaria. Não posso te precisar o prazo. Vai depender de
1497 nós estarmos reavaliando e ver o que falta no caso específico da Microminas e da
1498 Garoca para nós estarmos colocando esse prazo. Esse prazo eu te coloco que inferior a
1499 60 dias não é. É o que eu posso te adiantar.” – Sílvia Faria – Presidente Microminas –
1500 Solicitou alterar os prazos: “Existe a possibilidade de colocar os prazos contados a
1501 partir da publicação da Portaria de Lavra? Porque antes da Portaria de Lavra, se nós
1502 não vamos poder lavrar. Quer dizer, que apesar de termos a licença ambiental nas
1503 mãos, nós continuamos parados. Se vincular os prazos a partir da publicação da
1504 Portaria de Lavra, que quando nós realmente vamos poder começar a trabalhar, isso
1505 nos ajudaria bastante.” – Paula – SUPRAM ASF – Esclareceu: “Existem
1506 condicionantes que estão separadas do fato de ter ou não a Portaria de Lavra.” – Sônia
1507 Maria Tavares Melo – SUPRAM ASF – Solicitou que fosse feita a seguinte correção:
1508 “No controle da elaboração do controle processual ficou constando erradamente um
1509 parágrafo. Tendo em vista que não foi encontrado nenhum sítio arqueológico na área
1510 da poligonal minerária DNPM 833.147/2005, deverá ser retirado do texto contra
1511 processual o antepenúltimo parágrafo cuja redação é a seguinte: Conforme consta no
1512 item 1 deste parecer, apesar de não ter sido detectada nenhuma ocorrência
1513 arqueológica algumas cavidades apresentam potencial para ocorrência desse tipo de
1514 registro. Diante disso, foi apresentado um relatório de prospecção e resgate, o qual foi
1515 protocolado no IPHAM em 10/07/2008. A empresa deverá seguir as recomendações do
1516 responsável técnico para a elaboração do relatório que ficou em condicionante neste
1517 parecer.” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Entendido por todos? Então,
1518 quando formos votar, votar já com a devida correção apontada aqui pela Dra. Sônia. –
1519 Wellington Dias Silveira – Representante SEAPA – Anunciou a sua retirada para
1520 cumprir compromissos já assumidos. – Marcelo Ferreira Guimarães – Representante
1521 IBAMA – Anunciou, também, a necessidade de se retirar em função de compromissos
1522 já assumidos anteriormente. – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em
1523 votação o parecer único da SUPRAM-ASF do item **7.2 Cooperativa dos**
1524 **Micromineros do Centro Oeste de Minas Gerais. PA Nº 07049/2006/001/2009**



1525 e foi **APROVADO** com abstenção do representante do Ministério Público. Em seguida
1526 passou para votação das condicionantes. – Paula – SUPRAM ASF – Solicitou excluir as
1527 condicionantes 3 e 4 para substituí-las por uma condicionante única, com texto já
1528 padronizado para todos os processos que seriam protocolados na Gerência de
1529 Compensação Ambiental, no Núcleo Ambiental do IEF, para solicitação para abertura
1530 de processo de cumprimento para a compensação ambiental de acordo com a Lei 9.985
1531 de 2000 e do Decreto Estadual 45.175 de 2009. “*Observação: Para fins de licença*
1532 *subsequente a condicionante relativa à compensação ambiental somente será*
1533 *considerada, cumprida após a assinatura do termo de compromisso de compensação*
1534 *ambiental e publicado seu extrato conforme Art. 3 do referido Decreto. Prazo: 30*
1535 *dias.*” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação a exclusão
1536 das condicionantes 3 e 4 substituindo pela condicionante lida pela diretora técnica da
1537 SUPRAM ASF e foi **APROVADA** a alteração. – Paula – SUPRAM ASF – Ressaltou
1538 que a condicionante não pode ser posterior a operação do empreendimento – Paula –
1539 SUPRAM ASF – Esclareceu sobre o prazo das outras condicionantes: “*As*
1540 *condicionantes que podem ter o prazo dilatado são: condicionante 2, condicionante 5,*
1541 *condicionante 7, condicionante 9, condicionante 10, condicionante 12 e condicionante*
1542 *número 13.*” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Foi colocada em votação a
1543 alteração das condicionantes 2, 5, 7, 9, 10, 12 e 13. – Não identificou – Solicitou que
1544 fosse incluída a condicionante 8: “*Com o prazo curto, as empresas precisam cumprir as*
1545 *condicionantes e não está tendo o prazo necessário para adquirir áreas ali na região.*
1546 *Isso está fazendo com que as compensações ambientais sejam aplicadas em outras*
1547 *regiões. A região de Pains está perdendo ambientalmente. Eu acho que é importante*
1548 *dar esse prazo para nós sentarmos, negociarmos. Inclusive, eles têm um sítio*
1549 *arqueológico importante, já falaram que querem preservar, para que o investimento*
1550 *seja feito ali na região.*” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Incluiu a
1551 condicionante 8 e todos concordaram que seja dilatada para depois da licença. – Sílvia
1552 Faria – Presidente da Microminas – Solicitou a alteração no prazo da condicionante nº
1553 14 de 30 para 60 dias. – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Apresentou a
1554 proposta de alteração do prazo da condicionante nº 14 passando de 30 para 60 dias. –
1555 Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação a proposta de
1556 alteração de prazo sugerida pelo conselheiro representante do Codema de Pains e foi
1557 **APROVADA**. Informou que às condicionantes lidas pela técnica Paula, a proposta é de
1558 alterar não o prazo de cumprimento da condicionante, mas do início do prazo para o
1559 cumprimento. Colocou em votação a alteração do início da contagem do prazo para o
1560 cumprimento das condicionantes lidas e que será estabelecido quando da obtenção da
1561 portaria de lavra e foi **APROVADA**. – Júlio – SUPRAM ASF – Solicitou incluir uma
1562 condicionante: “*Trata-se de apresentar um plano de fogo elaborado em função do*
1563 *monitoramento com sismógrafo com o objetivo de estabelecer critérios que contemple*
1564 *as cargas máximas por espera a serem adotadas em função das frentes de lavras de*
1565 *detonação até as grutas. Além disso, deverá ser revisto semestralmente. Observação. O*
1566 *primeiro plano revisado deverá ser apresentado em 60 dias após o início da lavra.*” –
1567 Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Foi colocado em votação e foi
1568 **APROVADA** a inclusão da condicionante. – Mauro da Fonseca Ellovitch –
1569 Representante Ministério Público – Apresentou as condicionantes a serem incluídas:
1570 Primeira: “*Apresentar diagnóstico que contenha relatório de caracterização e*
1571 *avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico das áreas afetadas pelas*
1572 *atividades de extração mineral correspondentes aos DNPM’s 833.147, 833.148,*



1573 833.149 e 833.150 a ser elaborado por profissional habilitado pelo IPHAM. Prazo 1
1574 ano da concessão da LOC.” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em
1575 votação e foi **APROVADA** a inclusão da condicionante. – Mauro da Fonseca Ellovitch
1576 – Representante Ministério Público – Segunda: “Apresentar programa de prospecção e
1577 resgate ou manutenção arqueológica para área diretamente afetada pela atividade da
1578 exploração mineral com cronograma de execução elaborado por profissional
1579 habilitado pelo IPHAM. Após a aprovação do IPHAM executá-lo integralmente como
1580 no cronograma. Prazo 120 dias da apresentação do diagnóstico mencionado na
1581 condicionante anterior. – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em
1582 votação a condicionante e foi **APROVADA**. – Mauro da Fonseca Ellovitch –
1583 Representante do Ministério Público – “Realizar monitoramento semestral do
1584 patrimônio espeleológico e arqueológico na área de influência do empreendimento.
1585 Prazo durante a vigência da licença.” – Sílvia Faria – Presidente da Microminas –
1586 Solicitou informações quanto ao plano de fogo aprovado no DNPM. – Ronaldo
1587 Coimbra – Representante DNPM – Esclareceu ao empreendedor: “Esse plano de fogo
1588 que será revisado deverá ser apresentado e aprovado ao DNPM também. Não esqueça
1589 de protocolar lá. Senhor presidente, mais uma coisa. Eu queria solicitar aqui e que
1590 ficasse em ata, um pedido que eu já fiz a SUPRAM para que na concessão das licenças
1591 para empresas de mineração, que seja incluída a substância para o qual nós estamos
1592 emitindo a licença, porque eu estou tendo alguns problemas. No caso, nós analisamos
1593 toda a documentação, mandamos para Brasília, para o Ministério e, de repente, vem
1594 um profissional numa força tarefa de Manaus, por exemplo, que não está acostumado
1595 com o nosso sistema de licenciamento e não vê a substância, que é um dos itens do
1596 check-list. Não vê a substância na licença, se a licença, esse processo retorna a Belo
1597 Horizonte para depois retornar novamente lá. Então, eu queria solicitar que fosse
1598 incluída, após o Código, a descrição do Código da atividade que está sendo realizada,
1599 entre parênteses, da substância e logicamente a referência ao DNPM.” – Danilo Vieira
1600 Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação a inclusão da última proposta de
1601 condicionante do representante do Ministério Público e foi **APROVADA**. – **Item 8**
1602 **Processo Administrativo para exame de reconsideração: 8.1 Tansan do Brasil**
1603 **Indústria Química Ltda. Produção de carbonato de cálcio. Pedra do Indaiá/MG.**
1604 **AI Nº 3390/2005. PA Nº 266/1989/007/2006. Classe 5. RETORNO DE VISTAS**
1605 **pelos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante do Ministério**
1606 **Público e Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG.** – Mauro da Fonseca
1607 Ellovitch – Representante Ministério Público – Leu o parecer: “O presente
1608 procedimento trata de pedido de reconsideração de fração, na qual a Tansan do Brasil
1609 Indústria Química Ltda. Argumenta. 1 – falta de atribuição do agente público que
1610 lavrou o auto de fiscalização. 2 – o fato de ter cumprido o automonitoramento a
1611 posteriore. Conforme consta nos autos, o empreendedor foi autuado porque descumpriu
1612 a obrigação de proceder ao automonitoramento aos efluentes líquidos e das emissões
1613 atmosféricas da qualidade da água no Rio Indaiá, conforme ficou definido no anexo 2
1614 do certificado de LO número 592/2001. Nos termos do Art. 19, parágrafo 3º item 12 do
1615 Decreto Estadual 39.424 de 98 trata-se de infração grave. Quanto à preliminar de falta
1616 de atribuição do agente público que lavrou o auto de infração, cumpre lembrar que na
1617 época a FEAM era o órgão seccional de apoio a licenciamento, função atualmente
1618 incumbida a SUPRAM. Segundo o Art. 16 do Decreto Estadual 39.424/98, 16. Aos
1619 agentes dos órgãos seccionais de apoio compete, efetuar vistorias em geral, verificar a
1620 ocorrência de infração, lavrar de imediato o auto de fiscalização e de infração, se for o



1621 caso. Fornecendo cópia ao autuado contra recibo. Não existe qualquer especificação
1622 de qual agente do órgão seccional de apoio tais incumbências. Ficando a cargo da
1623 FEAM, a época, a instituição essa atribuição. No caso concreto, assim foi feito, estando
1624 o auto de infração em plena regularidade formal. Em relação ao mérito melhor sorte
1625 não terá o autuado. Conforme o próprio empreendedor alega, folha 32, houve uma
1626 readequação das fontes estacionárias do empreendimento, visando obter melhores
1627 resultados já que em anos anteriores resultados ultrapassaram os parâmetros
1628 permitidos na DN COPAM. Ocorre que essa adequação ambiental foi realizada pós
1629 autuação. Não descaracterizando dessa forma a infração cometida. Ainda que a
1630 empresa tenha apresentado melhoria no controle de efluente e resíduos sólidos como
1631 demonstrado, tal fato não invalida as infrações ambientais cometidas a época da
1632 autuação. Nem a alegação de que o empreendedor esteja cumprindo obrigação,
1633 procedendo ao automonitoramento com a obtenção de resultados satisfatórios não tem
1634 qualquer influência sobre a aplicação em si da penalidade. Considerando o exposto no
1635 Art., no Decreto 448.444/2008, caso o empreendedor não tivesse se adequado poderia
1636 até sofrer o embargo das atividades. Como se adequou receberá apenas a multa
1637 cabível. Isso posto manifesto do Ministério Público pelo indeferimento do pedido em
1638 consideração e concorda com a redução do valor da multa de 53 para 50 mil nos
1639 termos do Art. 8396 do Decreto Estadual. - Deivid Lucas de Oliveira – Representante
1640 FIEMG – Apresentou o parecer: “De acordo com os documentos que se encontram no
1641 processo, verifica-se que o empreendedor justificou todos os itens relacionados no auto
1642 de infração. Principalmente no tocante aos monitoramentos das efluentes atmosféricas
1643 onde informou que a chaminé do aquecer a óleo estava desativada e o combustível foi
1644 substituído por GLP. Também, quanto às análises físico-químicas do Rio Indaiá.
1645 Conforme o relatório técnico alguns parâmetros de amostragem teriam obtidos
1646 resultados acima do permitido pela DN 11/86 em anos anteriores. Porém, as fontes
1647 foram readequadas para obter os resultados satisfatórios já apresentados nas últimas
1648 medições. Dessa forma, entende-se plausível aplicação das seguintes circunstâncias
1649 atenuantes previstas nas linhas A, C e E do inciso 1 do Art. 68 do Decreto 44.844 de
1650 2008. Atenuante A. A efetividade das medidas adotadas pelo infrator para correção dos
1651 danos causados ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incluídas as medidas de
1652 reparação, o delimitação de degradação causada se realizadas de modo imediato.
1653 Hipótese em que ocorrerá a redução da multa em 30%. Atenuante C. Menor gravidade
1654 dos fatos tendo em vista os motivos e suas consequências para a saúde pública, para o
1655 Meio Ambiente e recursos hídricos. Hipótese em que ocorrerá a redução da multa em
1656 30%. Atenuante E. A colaboração do infrator com os órgãos ambientais na solução de
1657 problemas advindos de uma conduta. Hipótese em que ocorrerá com a redução da
1658 multa em até 30%. Sendo assim, propõe-se a redução cumulativa de 50% o valor da
1659 multa.” – Ronaldo Coimbra – Representante DNPM – Comunicou a sua retirada
1660 Presidente, eu da reunião em função de compromisso já agendado também. – Mauro da
1661 Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Solicitou informações à
1662 SUPRAM-ASF: “É que a atenuante seria aplicada pela efetividade das medidas
1663 adotadas a posteriore pela empresa, é isso que eu queria saber. – Deivid Lucas de
1664 Oliveira – Representante FIEMG – Ressaltou: “Foram os argumentos que a empresa
1665 apresentou. Nós fizemos uma reunião na promotoria dentre essas atenuantes, tanto é
1666 que no processo de revalidação, se é pelo indeferimento, comprova que a empresa
1667 cumpriu com o automonitoramento que é exigido no momento da licença de operação.”



1668 – Paula – SUPRAM ASF – Respondeu: “*Em relação ao automonitoramento, dentro do*
1669 *processo de revalidação existe, inclusive, um parecer de indeferimento da FEAM pela*
1670 *não entrega dos monitoramentos, mas o monitoramento foi realizado. Ele não foi*
1671 *entregue ao órgão. Então, nós temos hoje esses monitoramentos, eles já estão no*
1672 *processo de revalidação. A multa foi por isso, mas a empresa cumpriu os*
1673 *automonitoramentos, só que eles não tinham sido entregues até o momento desse*
1674 *parecer da FEAM.*” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – “*O parecer não traz*
1675 *a redução, nós vamos votar esse processo, para facilitar a votação na forma do parecer*
1676 *da FIEMG. Não porque o Representante do Ministério Público já concorda com o*
1677 *parecer da FIEMG. Vamos votar o parecer da FIEMG que resolve a questão.*” Foi
1678 colocado em votação o **Item 8.1 – Tansan do Brasil Indústria Química Ltda, PA/Nº**
1679 **266/1989/007/2006. Auto de infração 3390/2005**, na forma do parecer da FIEMG e
1680 não na forma do parecer do órgão ambiental e foi **APROVADO** a redução da multa. -
1681 **Item 10 – Processo Administrativo para exame de Licença de Operação-Concedida**
1682 **“Ad Referendum”. 10.1 - Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, aterro**
1683 **sanitário, tratamento ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Lagoa da**
1684 **Prata-MG. PA/Nº 00334/1998/004/2009. Classe 03.** – Anaximandro Azevedo –
1685 Representante PUC Arcos – Comunicou a sua retirada em virtude de outros
1686 compromissos. - Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Propôs uma
1687 condicionante: “*Destinação adequada dos resíduos provenientes dos serviços de saúde*
1688 *adotando todos os padrões previstos na resolução CONAMA nº 358/2005, na RDC*
1689 *ANVISA nº 306/04, na portaria FEAM nº 361/2008 e em quaisquer normas*
1690 *supervenientes que regulamentem a matéria. Prazo durante a vigência da licença.*” –
1691 Marcos Veloso – Representante do CREA – Comunicou a sua retirada do plenário por
1692 motivo de compromissos. - Lessandro Gabriel – ASF Lagoa da Prata e o Presidente e do
1693 Comitê da Bacia do Alto São Francisco – Solicitou apoio aos conselheiros na votação
1694 do processo. “*É o processo do aterro sanitário de Lagoa da Prata, não só Lagoa da*
1695 *Prata como outros municípios que têm buscado esse “Minas sem Lixões”.* Informou
1696 que a cidade de Lagoa da Prata está à disposição para ser a sede da próxima reunião do
1697 COPAM. – Francisco Braga – Representante da ABES – Comunicou a sua retirada. –
1698 Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação o **Item 10.1 –**
1699 **Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, PA/Nº 00334/1998/004/2009** e foi
1700 **APROVADO.** – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Leu a
1701 sugestão de condicionante: “*Dar destinação adequada aos resíduos provenientes dos*
1702 *serviços de saúde, adotando todos os padrões previstos na resolução CONAMA nº*
1703 *358/2005, na RDC ANVISA nº 306/04, na portaria FEAM nº 361/2008 e em quaisquer*
1704 *normas supervenientes que regulamentem a matéria. Prazo durante a vigência da*
1705 *licença.*” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação a inclusão
1706 da condicionante proposta pelo representante do Ministério Público e foi **APROVADA.**
1707 - **Item 11.2 – Processo de exame de licença prévia concomitante com licença de**
1708 **instalação. Indústria de Rações Patense Ltda. Processamento de subprodutos de**
1709 **origem animal para a produção de sebo, óleos, farinhas. Itáúna-MG. PA/Nº**
1710 **00245/1999/008/2010. Classe 05.** – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê
1711 de Bacia Três Marias – Solicitou que fosse alterada a redação na condicionante 4
1712 passando para poços e com a instalação de hidrômetro e horímetro nos dois poços. –
1713 Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação o parecer único do
1714 **Item 11.2. Indústria de Rações Patense. PA/Nº 00245/1999/008/2010** e foi
1715 **APROVADO.** Colocou em votação a sugestão de condicionante proposta pelo



1716 conselheiro Roberto e foi **APROVADA** a alteração. - **Item 12.2 – Trata de Exame de**
1717 **Licença de Operação Corretiva. Kiko e Kuka Calçados Ltda. Fabricação de**
1718 **calçados em geral. Nova Serrana-MG. PA/Nº 15114/2006/001/2009. Classe 03. –**
1719 **Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia Três Marias – “Trata-se**
1720 **daquela luta nossa por causa do problema de indisponibilidade hídrica da região de**
1721 **Nova Serrana. Está se pedindo para essa empresa tratamento de efluentes sanitários**
1722 **quando nós estamos aí empurrando as outras todas com prazos. Está se pedindo para**
1723 **apresentar um projeto em 120 dias.”** Informou que, na opinião dele, esse tratamento
1724 não era isonômico e solicitou informações sobre a atual situação do problema da
1725 implantação da ETE de Nova Serrana. – **Maria Cláudia Pinto – Superintendente**
1726 **SUPRAM – ASF –** Informou ao conselheiro: “*Na verdade o prazo de 120 dias ele é*
1727 *padrão. A condicionante é padrão para todos os empreendimentos de fabricação de*
1728 *calçados em Nova Serrana. E notícias novas sobre o dilema de tratamento de esgoto na*
1729 *cidade de Nova Serrana, como eu disse na última reunião, na terça-feira retrasada tive*
1730 *uma reunião na Copasa, com o Sidinova e a Prefeitura Municipal de Nova Serrana.*
1731 *Existe um projeto pronto para Estação de Tratamento e Esgoto em Nova Serrana.*
1732 *Existe recurso alocado para isso, são trinta e três milhões que a Copasa tem para*
1733 *instalação da ETE de Nova Serrana, e depois dessa reunião nós fizemos outra reunião*
1734 *na SUPRAM, uma reunião de trabalho para estabelecimento de prazo, cronogramas*
1735 *para efetivo licenciamento de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto, tendo*
1736 *em vista esses problemas dos processos licenciados das fábricas de calçados aqui no*
1737 *Conselho. A Copasa se comprometeu com o prazo de até dia 30 de agosto de*
1738 *apresentar o projeto de LP mais LI para apreciação pela SUPRAM que vai fazê-lo o*
1739 *mais rápido possível, já foram apresentados aspectos referentes ao projeto, local, etc.*
1740 *Nós já temos uma sinalização positiva e desapropriações já estão sendo revistas. Muito*
1741 *pouco falta para que a Copasa efetive toda a regularização das áreas onde irão passar*
1742 *os interceptores e emissários. A área da ETE já está desapropriada judicialmente e é*
1743 *isso, nós já temos um longo passo que foi dado, tanto pela Copasa quanto pela*
1744 *Prefeitura.” – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público – Sugeriu*
1745 *prorrogar o prazo em 6 meses para dar o tratamento isonômico. – Roberto Soares*
1746 *Nogueira – Representante Comitê de Bacia Três Marias – Concordou com a*
1747 *prorrogação. – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação o item*
1748 **12.2, Kiko e Kuka Calçados Ltda. PA/Nº 15114/2006/001/2009 e foi APROVADO.**
1749 Em seguida colocou em votação a proposta de alteração de prazo de cumprimento da
1750 condicionante referente ao tratamento do esgoto doméstico, ao invés de cumprir o prazo
1751 estabelecido no parecer único que seja o prazo estendido até o dia 30 de novembro e foi
1752 **APROVADA. Item 13 – Processo Administrativo para Exame de Revalidação de**
1753 **Licença de Operação. 13.1 – Calcinação Pains Ltda. Fabricação de cal virgem.**
1754 **Hidratada ou Extinta. Aparelhamento/beneficiamento, preparação e**
1755 **transformação de minerais não metálicos não associados à extração, Pains-MG.**
1756 **PA/Nº 0041/1986/013/2009. Classe 03. – Roberto Soares Nogueira – Representante**
1757 **Comitê de Bacia Três Marias –** Comentou: “*Na reunião passada eu fui aconselhado*
1758 *pelo Conselheiro Mauro a estudar a resolução CONAMA nº 237, principalmente no seu*
1759 *artigo 19, inciso I, porque isso daria ao processo de revalidação a condição de*
1760 *inconformidades de monitoramento ou de qualquer outras que se poderia pedir o*
1761 *indeferimento. E eu defendo que esses indeferimentos por questões menores são*
1762 *retrabalho e eles não estão educando nenhum empreendedor porque o empreendedor*
1763 *no outro dia ele vai lá e entra com um novo FCEI, eu não gosto de sigla não, mas todo*



1764 mundo acho que aqui já aprendeu o que é FCEI, e assina um TAC com um órgão gestor
1765 e daí uns dias está com a licença com prazo correto e tudo. E eu fui à resolução
1766 CONAMA nº 237, e ela dá exatamente o que nós defendemos para esses casos.
1767 Enquanto esse artigo que o Conselheiro Mauro me pediu para olhar, porque violação,
1768 o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada poderá modificar as
1769 condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar, ele frisou
1770 bem, uma licença expedida quando ocorrer, por violação ou inadequação de quaisquer
1771 condicionantes ou normas legais. Então, eu procurei analisar isso com quem de direito.
1772 O Dr. Edis Milaré. Parece-me que a medida é excessiva, ela é pesada demais. O Dr.
1773 Milaré diz aqui o seguinte: suspensão de licença, em que condições isso deveria
1774 ocorrer? Omissões de informações relevantes durante o processo licenciatório passível
1775 de sanção e superveniência de graves riscos para um ambiente a saúde superáveis
1776 mediante adoção de medidas de controle e adequação. E no caso de cancelamento de
1777 licença é mais grave. Quando, no caso aí, se você indefere uma revalidação você está
1778 cancelando a licença. Tem pertinências nos casos em que a licença, primeiro, expedida
1779 em flagrante dissonância com a ordem jurídica, que não é o caso desses em
1780 conformidades; quando subsidiada por falsa descrição de informações relevantes,
1781 também não é o caso; pela superveniência de graves riscos para um ambiente a saúde e
1782 insusceptíveis de superação mediante adoção de medidas de controle e adequação.
1783 Então, eu fui mais longe na 237 e ela tem a receita que eu preconizo para esses casos
1784 que é punir o empreendedor com prazo. Nós vamos aqui ao art. 18, inciso 3 – o prazo
1785 de validade da licença de operação deverá considerar os planos de controle ambiental
1786 e será de, no mínimo quatro anos e, no máximo, dez anos – § 3º - Na renovação da
1787 Licença de Operação de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental
1788 competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de
1789 validade, após avaliação do desempenho ambiental, que é exatamente o que é avaliado
1790 na revalidação, da atividade ou empreendimento no período da vigência anterior,
1791 respeitados os limites estabelecidos no inciso III. Essa então é minha posição em
1792 relação à observação do Conselheiro Mauro e em relação à observação que foi feita
1793 pela Superintendente Maria Cláudia, que a DN COPAM 17, dirimia o problema e
1794 permitia que se fizesse o indeferimento em cima de pequenos detalhes de
1795 inconformidades do RADA, não há nada na DN COPAM 17 que não há nada disso. A
1796 DN que se segue, que também cuida de revalidação é a DN 23 que mudou apenas um
1797 artigo da 17, que é a questão de prazo também. E a DN 48 que também que fala que
1798 são os três únicos instrumentos que nós temos na lei mineira que fala de revalidação,
1799 ele também não esclarece isso muito, mas pensando desses três instrumentos aqui, eu
1800 pensei isto aqui, essa avaliação pode ser fundamentada nas análises de condicionantes
1801 estabelecidos quando do licenciamento, quer dizer, está aberta a possibilidade de nós
1802 exigirmos que aquele monitoramento seja cumprido, que aquele procedimento seja
1803 executado. Outra coisa, as não conformidades apontadas pelo empreendedor no RADA
1804 são analisadas no processo de revalidação da LO e poderão ser contempladas como
1805 condicionantes da licença revalidada com prazos aprovados pela Câmara competente
1806 pelo COPAM. Isso está na lei. Entendo que nós não deveríamos ficar provocando o
1807 retrabalho e facilidades para o empreendedor em seqüência que é novo processo de
1808 licenciamento. Nós devíamos resolver o problema, a bem até da economia de uso da
1809 SUPRAM e tudo via redução de prazo de revalidação. E é o melhor caminho. E aqui
1810 no caso da, eu não estou defendendo que não deve ser indeferido esse processo aqui
1811 não, eu sou pelo indeferimento desses que eu pedi destaque aqui, mas nós temos casos



1812 *que tem que ser analisados sob até a ética da economia de processo e tudo. Não é*
1813 *porque o empreendedor não. É economia nossa aqui de tempo, de disponibilidade e*
1814 *tudo. E outra coisa que eu gostaria de chamar a atenção nesse processo de*
1815 *revalidação. Usam-se palavras subjetivas. Aqui eu pedi até destaque em outro processo*
1816 *que é exclusivamente para isso, que fala que o desempenho da empresa foi de médio a*
1817 *baixo. Médio a baixo para mim não representa nada. É extremamente subjetivo. Bom é*
1818 *subjetivo, excelente é subjetivo, isso aí depende do técnico que está fazendo o relatório.*
1819 *Nós precisamos no Estado de normas adequadas para fazer essas avaliações porque*
1820 *nós estamos ficando aqui numa situação em que o relatório veja e tem que engolir lá o*
1821 *que está escrito, se é bom, se é médio, às vezes, inclusive, não se consegue fazer um*
1822 *tratamento isonômico entre empresas. Estou sugerindo para o sistema de meio*
1823 *ambiente que crie uma DN realmente criando parâmetros para que nós possamos fazer*
1824 *essa análise de modo mais adequado.” – Mauro Ellovitch – Representante do*
1825 *Ministério Público – Informou que “A SUPRAM fiscalizou e trouxe para nós*
1826 *cancelarmos. É isso, a decisão é nossa, não cabe a eles cancelarem a licença. Vai ser*
1827 *submetida ao URC.” – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia Três*
1828 *Marias – Considerou que a empresa já deveria ter sido autuada por não apresentar*
1829 *relatórios de monitoramento e alegou que o conselho está deixando chegar à revalidação*
1830 *para tomar providências. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM – ASF –*
1831 *“Essa era uma das observações que eu ia fazer, se a SUPRAM detecta que a situação*
1832 *da empresa não permite a celebração de TAC o empreendimento tem suas atividades*
1833 *suspensas e a licença não revalidada. A possibilidade de uma nova licença através de*
1834 *LO é facultada a empresa. Depois de perdida uma licença que não foi revalidada ou*
1835 *não ela pode entrar com uma nova licença. A viabilidade ambiental da operação do*
1836 *empreendimento daquele local ela vai acontecer novamente. Eu gostaria, até para*
1837 *deixar mais claro para o Conselheiro Roberto essa questão de revalidação, ele citou o*
1838 *autor Edis Milaré, e ele é um dos meus autores preferidos também. No parecer que foi*
1839 *entregue para os conselheiros, esse da Advocacia Geral do Estado, ele é muito claro*
1840 *em um dos pontos quando fala de revalidação. Sobre a possibilidade de compensação*
1841 *ambiental e revalidação. Não sei porque o advogado que fez o parecer entra um pouco*
1842 *nessa questão de possibilidade de revalidação e de nova análise sobre o desempenho*
1843 *da empresa e fala justamente e explica com palavras claríssimas o que eu sempre tento*
1844 *te explicar aqui no Conselho. Eu gostaria de ler com a autorização do presidente, três*
1845 *parágrafos desse parecer. Sem embargo do debate da licença ambiental poder ser*
1846 *considerada mesmo como uma licença ou se isso figuraria mera autorização, partindo-*
1847 *se de conceitos tradicionais de direito administrativo, certo é que, na linha de*
1848 *entendimento preconizado por Edis Milaré em sua clássica obra “Direito do*
1849 *Ambiente”, 6ª Edição, página 418/427 a licença ambiental tem características*
1850 *próprias. O renomado autor destaca três peculiaridades da licença ambiental. A*
1851 *primeira delas é o desmembramento em três subespécies de licenças. Licença prévia, de*
1852 *instalação e de operação. A segunda se liga a exigência de alguma forma de avaliação*
1853 *prévia de impactos, prevenção que consubstanciará no EIA/RIMA, sempre que a*
1854 *atividade licenciada puder causar significativa degradação no ambiente nos moldes*
1855 *determinados pelo art. 225, § 1º, inciso IV da Constituição Brasileira. E uma terceira e*
1856 *talvez a mais importante, é que a licença ambiental não assegura a seu titular a*
1857 *manutenção do status quo vigorante ao tempo de sua expedição sujeita a que se*
1858 *encontra a prazo de validade. Reportando-se o autor a previsão é do artigo 9º, § 4º da*
1859 *Lei 6938 da Revisão do Licenciamento, bem como a sua renovação, artigo 10, § 1º,*



1860 *ensejando a ideia de temporariedade da licença ambiental. Dentro dessa terceira*
1861 *peculiaridade tem-se ainda na visão do autor a obrigatoriedade de renovação com a*
1862 *exigência superveniente à vista do estado da técnica cuja evolução é rapidíssima e da*
1863 *própria alteração das características ambientais de determinada época, de*
1864 *determinado local. Se o interesse público recomendar o ato da licença poderá ser*
1865 *revisto com exceção a regra de inalterabilidade das regras impostas no momento da*
1866 *outorga. Com essas considerações, constata-se que em caso de revisão, renovação e*
1867 *revalidação da licença e se efetivando sob a égide da Lei 9985 e desde que após a*
1868 *entrada em vigor dela tenham ocorrido significativos impactos ambientais, deverá o*
1869 *órgão responsável pelo ato fazer incidir a compensação ambiental ou ele começa a*
1870 *entrar realmente em compensação ambiental. A licença ambiental não é estanque. Ela*
1871 *tem que ser revista e renovada realmente.”– Daniela – SUPRAM – ASF –*
1872 *Complementou: “Nós da SUPRAM-ASF vimos aplicando sim, temos critérios a respeito*
1873 *de prazo, a respeito de reanálise nos processos de revalidação. Embora o senhor*
1874 *considere que a DN tenha que ser revisada sim, parece que isso já está sendo feito pelo*
1875 *Estado, DN 17, por enquanto, nós enquanto agentes públicos temos uma DN para*
1876 *seguir e temos critérios para aplicá-la. Redução dos prazos das licenças aplicamos*
1877 *conforme a DN que é quando o empreendimento tem seis pontos no auto de infração, e*
1878 *nós concedemos mais dois anos nos prazos quando existe o bom desempenho e*
1879 *considerando isso tudo, o técnico que faz a análise do processo, ele tem um poder*
1880 *discricionário de avaliar vários aspectos da licença. Dentre eles o relacionamento com*
1881 *a comunidade, o auto de infração, medidas efetivadas positivamente pelo*
1882 *empreendedor. Às vezes, essas palavras que o senhor chama de médio desempenho que*
1883 *parecem subjetivas, isso é necessário na visão do técnico. Ele só quis dizer que o*
1884 *desempenho não foi melhor e também não ficou pior. Foi um desempenho mediano. Nós*
1885 *temos muito cuidado para aplicar essas questões dos prazos.” – Paula – SUPRAM –*
1886 *ASF – Esclareceu também: “É subjetiva sim, a análise do desempenho ambiental da*
1887 *empresa porque entra no ponto de discricionariedade como a Daniela falou. Quando*
1888 *acabam-se os argumentos técnicos, quando acaba o que a norma diz para gente, há*
1889 *uma decisão do técnico que ele tem que tomar no momento da avaliação. Nós tentamos*
1890 *padronizar isso na SUPRAM e vimos que é impossível porque depende muito da*
1891 *atividade que está se avaliando, do técnico, da experiência profissional do técnico. Por*
1892 *exemplo, algumas condicionantes em que o cumprimento é fundamental naquele*
1893 *processo de licenciamento pode não ser tão importante para outro processo. Eu tenho*
1894 *que concordar que é subjetivo só que também não temos como sair e não tem como não*
1895 *ser subjetivo no momento da sugestão que vamos trazer para o Conselho. – Danilo*
1896 *Vieira Júnior – Presidente da URC – Foi colocado em votação o parecer único da*
1897 *SUPRAM-ASF o item **13.1 - Calcinação Pains Ltda, fabricação de cal virgem.***
1898 ***PA/Nº 0041/1986/013/2009. Classe 03 e foi INDEFERIDO.** Em seguida foi colocada*
1899 *em votação a suspensão das atividades em visto do indeferimento do pedido de licença*
1900 *até regularização e foi **APROVADA.** - Item **13.3 – Tansan Indústria Química Ltda.***
1901 ***Produção de substâncias químicas de produtos químicos inorgânico-orgânicos,***
1902 ***orgânico-inorgânicos, exclusivo produtos derivados de processamento de petróleo***
1903 ***de rochas oleígenas do carvão de pedra e da madeira. Fabricação de carbono, de***
1904 ***cálcio precitado. Pedra do Indaiá-MG. PA/Nº 00266/1989/008/2007. Classe 05. –***
1905 ***Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação o processo***
1906 ***ressalvando o prazo de validade da licença que foi discutido após a votação e foi***
1907 ***APROVADA** a renovação da licença. Em seguida colocou em votação o prazo na*



1908 forma do parecer da SUPRAM-ASF, no prazo de seis anos e foi **APROVADO**. - **Item**
1909 **13.4 – Márcio Dal Nogueira Rivelli e Fábio Avicultura de Postura. Carmo do**
1910 **Cajuru-MG. PA/Nº 90002/2003/002/2009. Classe 05.** Foi colocado em votação na
1911 forma do parecer único da SUPRAM-ASF e foi **APROVADO**. – Danilo Vieira Júnior –
1912 Presidente da URC – Apresentou a proposição do prazo para entrega do relatório de
1913 vistas solicitadas. “*Os conselheiros que requerem vistas em qualquer processo pautado*
1914 *em Reunião Ordinária da URC Alto São Francisco se comprometem a disponibilizar a*
1915 *SUPRAM-ASF o seu parecer conclusivo juntamente com o processo, com antecedência*
1916 *mínima de 05 dias normais, não são cinco dias úteis da data da próxima reunião. A*
1917 *SUPRAM-ASF deverá disponibilizar o parecer imediatamente à entrega aos demais*
1918 *conselheiros para apreciação. Em caso de vistas conjuntas os conselheiros deverão se*
1919 *organizar para cumprimento desse prazo, evitando prejudicar a análise da conclusão*
1920 *dos pareceres pelos demais colegas. Caso o prazo de cinco dias seja inobservado pelo*
1921 *conselheiro requerente de vistas, este deverá se justificar o descumprimento perante o*
1922 *Conselho.*” – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Colocou em votação a
1923 proposta feita pelo conselho e redigida pela Superintendente Maria Cláudia Pinto e foi
1924 **APROVADA**. – **Item 15 – Assuntos Gerais - Edécio Ferreira – Representante da**
1925 **FAEMG** – Registrou que o julgamento do processo de Vinício Calixto tem
1926 incomodado muito o conselheiro. “*Caso fosse eu o empreendedor ou o seu*
1927 *representante estaria já no CNR com o recurso daquela matéria.*” – Dirceu Costa –
1928 Representante Codema – Pains – Lamentou que na última reunião foi julgada um
1929 processo de não revalidação porque a empresa não havia cumprido a condicionante e no
1930 último dia entrou com o pedido apresentando uma série de alegações e foi punida por
1931 isso. Informou que ficou pesaroso pela postura tomada por ele. – Camilo de Lélis André
1932 Melo – Representante Federaminas – “*Dr. Dirceu, naquela oportunidade eu votei*
1933 *contra. Achei que tinha que liberar aquela firma. Por exemplo, outro dia num*
1934 *restaurante em que estava almoçando escutei um fazendeiro comentar que na fazenda*
1935 *dele tinha nove minas nascente de água e que a agora só tem três. Fiquei pensando,*
1936 *vocês imaginam, por causa de você marcar os cinqüenta metros em volta da mina,*
1937 *matou seis minas. É um absurdo um negócio desses. E agora vem o Código Florestal*
1938 *com a mudança dele diminuindo a margem dos rios até cinco metros de trinta metros*
1939 *para quinze, que eu acho que é uma medida certa, e grande parte dos ambientalistas*
1940 *chiando que tem que ser de trinta, tem que passar para cinqüenta. Acho que o processo*
1941 *nosso aqui é de evolução e temos que entender essa razão da comunidade e na medida*
1942 *do possível acolhê-las aqui.*” – Mauro Ellovitch – Representante do Ministério Público
1943 – “*Na verdade, não é por falta de aplicação prática que vamos abandonar a*
1944 *perspectiva de buscar um ideal. Na verdade temos que buscar os instrumentos para*
1945 *fazer cumprir a legislação ao invés de querer abrandar para fazer vontades de uns e de*
1946 *outros*”. – Danilo Vieira Júnior – Presidente da URC – Agradeceu a presença de todos e
1947 anunciou o dia da próxima reunião, dia 19 de Agosto. Não tendo mais nada a ser tratado
1948 foi encerrada a reunião.

1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955

Shelley de Souza Carneiro
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
e Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco